



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013



Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural, conforme discriminado no objeto do edital.

DATA: 16.04.13

ABERT.: 03.05.13

HORA.: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ofício n.º 024 - 2013 – SEMOV

Protocolo Interno n. 102113  
Em 03/04 de 13  
Funcionário

Coronel Vivida, 19 de Março de 2013.

De: Fernando Fidalski Barreto  
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuros e eventuais serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento.

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto  
SEMOV  
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 293/2013**

Coronel Vivida, 25 de março de 2013

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS – GILVANE DRAPSKI

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, conforme segue:**

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	2.00 0,00	M L R	150 4	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA /	8,48	16.960,00
1	2	6.00 0,00	M L R	150 6	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	7,83	46.980,00
1	3	1.50 0,00	M 2	150 7	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	16,93	25.395,00
1	4	10.0 00,0 0	M 2	150 9	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	6,43	64.300,00
1	5	3.00 0,00	M 2	151 0	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	8,38	25.140,00
1	6	50.0 00,0 0	M 2	151 3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	0,97	48.500,00
1	7	3.00 0,00	M 2	151 4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	6,56	19.680,00
1	8	400, 00	M 2	151 5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	38,00	15.200,00
1	9	500, 00	M 2	151 6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	283,33	141.665,00
1	10	5.00 0,00	H S	899	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	25,43	127.150,00
1	11	2.00 0,00	H S	151 7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	22,83	45.660,00
1	12	500, 00	M 2	151 8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	176,67	88.335,00
1	13	4.00 0,00	M 2	151 9	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM REPARACAO	6,50	26.000,00
1	14	2.00 0,00	M 2	152 0	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	6,60	13.200,00
1	15	2.00 0,00	M 2	152 1	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	8,33	16.660,00
1	16	20.0 00,0 0	M L R	152 2	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS	0,72	14.400,00
1	17	1.00 0,00	U N	152 3	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORES)	4,90	4.900,00
1	18	600, 00	H S	152 4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	16,33	9.798,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	19	5.00 0,00	M 2	152 5	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL	11,20	56.000, 00
---	----	--------------	--------	----------	--	-------	---------------

**TOTAL GERAL ESTIMADO** **805.923,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade	Categ	Fon te	Cod desp

Fernando F. Barreto

SEMOU  
Secr de Obras, Manutenção e Urbanismo  
Doc. nº 5.471.332/002/2013

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**FERNANDO BARRETO**

+  
Carimbo

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____  <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____  <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____  <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____  <b>Controle Interno</b>
--	---	--	--

**Ordenador das despesas:**  
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor:



LOTE	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	SHALON		K.V. DA SILVA		PELENZ&PELENZ		VALOR MÉDIO	VALOR ESTIMADO
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	9,00	18.000,00	8,45	16.900,00	8,48	16.960,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	10,00	60.000,00	6,50	39.000,00	7,00	42.000,00	7,83	46.980,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	20,00	30.000,00	17,80	26.700,00	13,00	19.500,00	16,93	25.395,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	6,00	60.000,00	5,00	50.000,00	8,30	83.000,00	6,43	64.300,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	10,00	30.000,00	8,00	24.000,00	7,15	21.450,00	8,38	25.140,00
06	50.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	2,00	100.000,00	0,45	22.500,00	0,48	24.000,00	0,97	48.500,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	4,50	13.500,00	7,00	21.000,00	8,18	24.540,00	6,56	19.680,00
08	400	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	60,00	24.000,00	45,00	18.000,00	9,00	360,00	38,00	15.200,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	260,00	130.000,00	300,00	150.000,00	290,00	145.000,00	283,33	141.665,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de electricista.	30,00	150.000,00	22,00	110.000,00	24,30	121.500,00	25,43	127.150,00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	26,00	52.000,00	20,00	40.000,00	22,50	45.000,00	22,83	45.660,00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	170,00	85.000,00	180,00	90.000,00	180,00	90.000,00	176,67	88.335,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	9,00	36.000,00	4,30	17.200,00	6,20	24.800,00	6,50	26.000,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	11,00	22.000,00	4,00	8.000,00	4,80	9.600,00	6,60	13.200,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	13,00	26.000,00	6,00	12.000,00	6,00	12.000,00	8,33	16.660,00
16	20.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	1,00	20.000,00	0,50	10.000,00	0,65	13.000,00	0,72	14.400,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	1,30	1.300,00	6,00	6.000,00	7,40	7.400,00	4,90	4.900,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	26,00	26.000,00	11,00	6.600,00	12,00	7.200,00	16,33	9.798,00
19	5.000	M2	Reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida	12,00	60.000,00	12,00	60.000,00	9,60	48.000,00	11,20	56.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>										<b>805.923,00</b>	

Valor preço médio: 805.923,00

Coronel Vivida, 19 de março de 2013.

Gilvane Drapski  
Diretor Depto. Material  
e Retirado  
D-3079 de 02/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA - PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno nº 034/2013-CPL

Coronel Vivida, 04 de Março de 2013

**AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO**

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Sr. Fernando Barreto

Comunicamos que os **contratos**:

- **155/12** da empresa **Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda;**
- **156/12** da empresa **Domingos Gomes do Amaral;**
- **157/12** da empresa **Shalon Prestadora de Serviços Ltda;**
- **158/12** da empresa **Vogel e Silva Ltda;**
- **159/12** da empresa **Suellen Erica Valter;**
- **160/12** da empresa **Rodrigo Camargo dos Santos;**
- **161/12** da empresa **Genoir Barbieri;**
- **162/12** da empresa **Elidia Leardini Alves e Cia Ltda;**

Cujo objeto é o **Registro de preços - serviços diversos**, tem seus vencimentos no próximo dia **09.05.2013**.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária antes da data do vencimento.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25365

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno nº 033/2013-CPL

Coronel Vivida, 04 de Março de 2013

**AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO**

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Sr. Fernando Barreto

Comunicamos que o **contratos nº 149/12** da empresa **Suellen Erica Valter**, cujo objeto é o **Registro de preços - poda de árvores**, tem seus vencimentos no próximo **dia 07.05.2013**.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária antes da data do vencimento.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25365

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno nº 037/2013-CPL

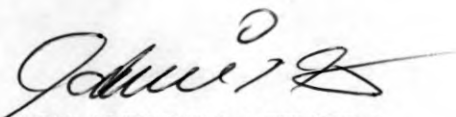
Coronel Vivida, 04 de Março de 2013

**AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO**

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Sr. Fernando Barreto

Comunicamos que o **contratos nº 369/12** da empresa **Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda**, cujo objeto é o **Registro de preços - reparos de meio fio e reparos de calçamento**, tem seus vencimentos no próximo **dia 09.04.2013**.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária antes da data do vencimento.

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25365

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Memorando Interno nº 036/2013-CPL

Coronel Vivida, 04 de Março de 2013

**AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO**

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Sr. Fernando Barreto

Comunicamos que o **contratos nº 387/12** da empresa **Rodrigo Camargo dos Santos**, cujo objeto é o **Registro de preços - pinturas de paredes de alvenaria e madeira**, tem seus vencimentos no próximo **dia 13.05.2013**.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária antes da data do vencimento.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25365

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



LOTE	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	9,00	18,000,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	6,50	39,000,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	17,80	26.700,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	5,00	50,000,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	8,00	24,000,00
06	30.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,45	13,500,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	7,00	21,000,00
08	400	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	45,00	18,000,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	300,00	150.000,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	2,20	11,000,00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	2,00	4,000,00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	180,00	90,000,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	4,30	17,200,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8,000,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12,000,00
16	20.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,50	10,000,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	6,00	6,000,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	11,00	6.600,00
19	5.000	M2	Reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida	12,00	60,000,00

440.000,00

Razão social / CNPJ :

K.V. da Silva Eireli

Teobaldo Vogel



LOTE	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8.50	17.000.00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	6.80	40.800.00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	13.00	19.500.00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	8.00	80.000.00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	7.20	21.600.00
06	30.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0.48	14.400.00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	8.20	24.600.00
08	400	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	9.00	360.00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	289.00	144.500.00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	25.00	125.000.00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	26.00	52.000.00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	180.00	90.000.00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	6.20	24.800.00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4.80	9.600.00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6.00	12.000.00
16	20.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0.64	12.800.00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	7.40	7.400.00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	12.00	7.200.00
19	5.000	M2	Reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida	9.50	47.500.00

Razão social / CNPJ :

Genair Borbieri  
Grupo Encanamento

C. N. P. J. = 08.042.070/0001-14

Coronel Vivida 19.03.2013

*[Handwritten signature]*





LOTE	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	10,00	60.000,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	20,00	30.000,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	6,00	60.000,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	10,00	30.000,00
06	30.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	2,00	60.000,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	4,50	13.500,00
08	400	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	60,00	24.000,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	260,00	130.000,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	30,00	150.000,00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	26,00	52.000,00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	170,00	85.000,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	9,00	36.000,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	11,00	22.000,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	13,00	26.000,00
16	20.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	1,00	20.000,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	1,30	1.300,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	26,00	26.000,00
19	5.000	M2	Reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida	12,00	60.000,00

901.800,00

Razão social / CNPJ :

SHALON Prestadora de Serviço e  
CIA. LTDA.

CNPJ: 14.237.397/0001-44.



LOTE	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	R\$8,45	R\$16.900,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	R\$ 7,00	R\$42.000,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	R\$13,00	R\$ 19.500,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	R\$8,30	R\$83.000,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	R\$7,15	R\$21.450,00
06	30.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	R\$0,48	R\$14.400,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	R\$8,18	R\$24.540,00
08	400	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	R\$9,00	R\$360,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	R\$290,00	R\$145.000,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	R\$24,30	R\$121.500,00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	R\$22,50	R\$45.000,00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	R\$180,00	R\$90.000,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria.	R\$6,20	R\$24.800,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	R\$4,80	R\$9.600,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	R\$6,00	R\$12.000,00
16	20.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	R\$0,65	R\$13.000,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	R\$7,40	R\$7.400,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	R\$12,00	R\$7.200,00
19	5.000	M <sup>2</sup>	Reparos de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município de Cornel Vivida	R\$9,60	R\$48.000,00
20	4000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em madeira com reparação.	R\$5,30	R\$21.200,00

Razão social : PELENZ &PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ : 05.648.674/0001-10

CORNEL VIVIDA 18/03/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 340/2013

PROTOCOLO Nº 102/2013

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson  
Contador

- Dra Pricila Gregolin  
Advogada


- Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 03.04.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 024/2013, expedido pelo Sr. Fernando F. Barreto, referente à contratação de empresas para prestação de serviços de eletricista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 082/2013

PROTOCOLO Nº 102/2013

DE: Marcelo Giasson  
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 03.04.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para prestação de serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento, nas dotações orçamentárias indicadas:

<b>Órgão/ Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código reduzido</b>
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4364
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	4369
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	515	4370
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	4371
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	510	4372
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	511	4373
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	4374
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	4375
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	4376
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	4377
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	4378
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	4379
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4384
05/01	Depto de Educação	05.001.12.362.0010.2.060	3.3.90.39	000	4386
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	4394
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	4395
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	4397
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	000	4400
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	303	4401



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	495	4402
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	000	4417
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	303	4418
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	4419
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	4458
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.39	000	4460
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	4465
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4466
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	4472
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39	000	4473
09/01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4475

Cordialmente,

Marcelo Giasson  
Contador  
CRC PR nº. - 052586/O-5



## **PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 200/2013

### **PROTOCOLO nº 102/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de eletricista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de parede de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamento em diversas ruas do perímetro urbano e rural, pelo valor máximo total estimado de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

03 de abril de 2013.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 082/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, incisos I a II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 056/2013

PROTOCOLO Nº 102/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 03.04.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para prestação de serviços de eletricista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de eletricitista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** xx de xxxxx de 2013.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2013.

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** xx:xx horas

**LOCAL:** Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia **XX de XXXX de 2013, às XX:XX (XXXX) horas e**



será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o item.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.





2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2013.**

**Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2013.**

**Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o ITEM, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
  - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
  - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
  - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- j) Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 10 e 11 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- l) Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 10 e 11 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

**1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser**





apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por item, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do item.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.





7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**





1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**



1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido em cada item do objeto desta licitação.
3. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.





2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

<b>Órgão/ Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código reduzido</b>
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4364
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	4369
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	515	4370
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	4371
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	510	4372
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	511	4373
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	4374
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	4375
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	4376
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	4377
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	4378
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	4379
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4384
05/01	Depto de Educação	05.001.12.362.0010.2.060	3.3.90.39	000	4386
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	4394
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	4395
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	4397
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	000	4400
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	303	4401
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	495	4402
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	000	4417
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	303	4418
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	4419
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	4458
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.39	000	4460
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	4465
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4466
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	4472
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39	000	4473
09/01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4475

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.





2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Modelo da Proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário máximo R\$</b>	<b>Valor total estimado R\$</b>
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra.	8,00	16.000,00

**1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 01:**

- Os meio fios de concreto e meio fios de pedra poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente assentados;
- Após o assentamento dos meio-fios de concreto e de pedra deverá ser executada a contenção para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos;
- Os serviços de assentamento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário;
- A Prefeitura Municipal providenciará o fornecimento dos meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra nos locais onde os serviços serão executados;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

<b>Item</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário máximo R\$</b>	<b>Valor total estimado R\$</b>
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00

**1.2 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 02:**

- Os meio fios de concreto e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;
- Serão reparados meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;
- Os serviços de reparos de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.





Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
03	1.500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00

**1.3 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 03:**

- As lajotas a serem reparadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Deverão ser recolocadas peças soltas ou desalinhadas, repostas peças quebradas ou faltantes;
- Os pisos deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra-piso ou pó de pedra com espessura de 8,00 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada;
- Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados nas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

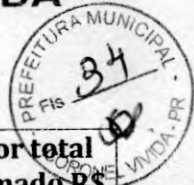
Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
04	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00

**1.4 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 04:**

- Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidos pelo município;
- Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação e durabilidade destes locais e dos equipamentos utilizados;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de limpeza serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
05	3.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00

**1.5 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 05:**

- Deverão ser espalhados adubos químicos ou orgânicos em diversos canteiros e floreiras da cidade;
- A terra deverá ser previamente revirada para a colocação do adubo;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados em diversos canteiros do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
06	70.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00

**1.6 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 06:**

- Deverão ser executados serviços de roçada constantemente em vias públicas;
- a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de roçada serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
07	3.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00

**1.7 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 07:**

- Deverão ser executados serviços de capinagem constantemente em terrenos públicos;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de capinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;





- j) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- k) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- l) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
08	1.500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00

**1.8 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 08:**

- a) Os serviços de demolição compreende a execução de: qualquer serviço que envolva demolição de paredes de alvenaria e madeira, retirada de janelas e portas, bem como demais serviços de demolição não especificados anteriormente. Deverá também a Contratada, retirar todos os entulhos gerados por esta demolição.
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de demolição serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
09	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00

**1.9 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 09:**

- g) Os serviços de pedreiro compreende a execução de: reparos e reformas de prédios, construção de muros de tijolos, construção de paredes, rebocos, e outros trabalhos que envolvem alvenaria bem como serviços de pedreiros não especificados anteriormente;
- h) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Os serviços de pedreiro serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- j) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- k) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- l) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00





**1.10 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 10:**

- a) Deverão ser executados serviços de eletricidade em geral em locais do patrimônio público (edifícios, praças e iluminação natalina), compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de eletricidade em geral serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00

**1.11 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item 10:**

- a) Deverão ser executados serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d'água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;
- b) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de encanamento serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00

**1.12 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 12:**

- a) Os serviços de carpintaria compreende a execução de: desmanche separando todo o material, e quando solicitado à realização de pequenos concertos e montagens. Executando os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil entre outros;
- b) O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural, deverá saber fazer telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.
- c) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) Os serviços de carpintaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com preparação.	3,50	14.000,00

**1.13 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 13:**

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) No caso de paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura; Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;
- c) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- d) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- g) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- h) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- i) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00

**1.14 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 14:**

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre estruturas metálicas já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as





- sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa;
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso;
  - c) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
  - d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
  - e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
  - f) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
  - g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
  - h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00

**1.15 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 15:**

- a) Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiçação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- c) A cor da textura será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
16	40.000	M linear	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00

**1.16 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 16:**

- a) Deverão ser executados serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00

**1.17 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 17:**

- a) Deverão ser executados serviços de pintura de tubos em floreiras e árvores;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00

**1.18 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 18:**

- a) Deverão ser executados serviços de jardinagem (todos) em vias e espaços públicos;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de jardinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00



**1.19 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 19:**

- a) Deverão ser executados serviços de reparo de calçamento em ruas do perímetro urbano e rural;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

- **Todas as quantidades constantes desta licitação foram estimadas para realização no período de 12 (doze) meses, não obrigando a Prefeitura a contratar o total estimado.**
- **Para a prestação dos serviços (todos os itens), será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante





**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00		
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00		
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00		
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00		
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00		
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00		
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00		
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00		
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00		
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00		
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00		
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00		
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00		
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00		
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00		
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00		
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00		
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00		
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**2 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....





**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

**CONTRATO Nº XX/2013**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 495.147.769-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.465.138, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL**, conforme descrição:

*(ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO).*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**





2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4364
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	4369
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	515	4370
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	4371
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	510	4372
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	511	4373
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	4374
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	4375
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	4376
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	4377
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	4378
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	4379
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4384
05/01	Depto de Educação	05.001.12.362.0010.2.060	3.3.90.39	000	4386
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	4394
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	4395
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	4397
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	000	4400
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	303	4401
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	495	4402
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	000	4417
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	303	4418
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	4419
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	4458
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.39	000	4460
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	4465
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4466
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	4472
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39	000	4473
09/01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4475

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.** Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**



4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº xx/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.





6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal ou pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8.3. O prazo de início da execução dos serviços é de 03 (três) horas contados do recebimento da ordem de serviço ou nota empenho.





8.4. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

**9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:



- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando ~~dar-se-~~  
á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsar dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº xx/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

Testemunhas: .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **PARECER LICITAÇÃO**

Parecer nº 201/2013

### **PROTOCOLO nº 102/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de electricista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de parede de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamento em diversas ruas do perímetro urbano e rural, pelo valor máximo total estimado de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).


**De:** Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin

**Para:** Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero.

03 de abril de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/Pr nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 341/2013

PROTOCOLO Nº 102/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal


PARA: Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 03.04.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à contratação de empresas para prestação de serviços de eletricitista, encanador, carpintaria, reparos e colocação de meio fio, serviços de jardinagem, pintura de paredes, roçadas, pinturas diversas e reparos de calçamento, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

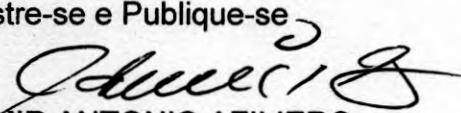
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



Nota de Recbimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de licença de operação com campos para nome, endereço, data de emissão, número de inscrição, e informações sobre o estabelecimento.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, 4, 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Lista de licitantes com colunas para Nome do Servidor, Dias, Dignidade, Período Consecutivo e Período Anterior.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS.

Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS. Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS.

Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS. Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS.

Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS. Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS.

Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS. Contrato 282/2012 referente à Tomada de Preços nº 026/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LÍQUIDOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede Férias a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Lista de servidores com colunas para Nome do Servidor, Dias, Dignidade, Período Consecutivo e Período Anterior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano II - Edição Nº 0256



## DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365





## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

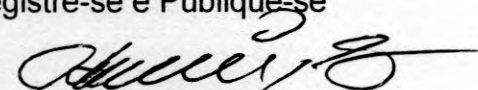
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



### DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

Símbolo de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de inscrição de estabelecimento com campos para nome, endereço, natureza, data de registro, e responsável pelo estabelecimento.

Formulário de inscrição de estabelecimento com campos para nome, endereço, natureza, data de registro, e responsável pelo estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "f" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PORTARIA Nº 023/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "f" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PORTARIA Nº 023/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "f" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PORTARIA Nº 042/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "f" inciso II

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, analisada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, 31, 35, 36, 36 § 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem o ato de consulta ao Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusive e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013. Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO DE ADIÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO DE ADIÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO DE ADIÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO DE ADIÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMO DE ADIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Tabela com 5 colunas: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Gozativo, Período Coesistivo. Lista servidores e seus respectivos períodos de férias.

Art. 2º Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Casol Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de eletricista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de Maio de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 03/05/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 03 de Maio de 2013, às 09:00 (nove) horas e**





será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



### **III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o item.

### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.





2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 03/05/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 044/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 044/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da





Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o ITEM, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
  - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
  - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
  - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- j) Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 10 e 11 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).
- l) Atestado de Capacidade Técnica (pelo menos 01) emitido por pessoa de direito público ou privado, para os Itens nº 10 e 11 do Termo de Referência Anexo I ou Curso de Especialização para a pessoa que realizará o serviço e comprovante de registro na empresa, se funcionário.

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

- 1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser





apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.





- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por item, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do item.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**





1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**





1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1. Os serviços objeto desta licitação terão seus preços registrados pelo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las.
2. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em locais a serem determinados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido em cada item do objeto desta licitação.
3. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 03 (três) horas da emissão da ordem de serviço ou empenho, ou ainda autorização de fornecimento.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10<sup>º</sup> (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4364
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	4369
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	515	4370
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	4371
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	510	4372
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	511	4373
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	4374
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	4375
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	4376
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	4377
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	4378
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	4379
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4384
05/01	Depto de Educação	05.001.12.362.0010.2.060	3.3.90.39	000	4386
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	4394
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	4395
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	4397
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	000	4400
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	303	4401
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	495	4402
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	000	4417
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	303	4418
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	4419
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	4458
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.39	000	4460
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	4465
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4466
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	4472
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39	000	4473
09/01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4475

**XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.





2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Modelo da Proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Item</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário máximo R\$</b>	<b>Valor total estimado R\$</b>
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de meio fio de pedra.	8,00	16.000,00

**1.1 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 01:**

- Os meio fios de concreto e meio fios de pedra poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente assentados;
- Após o assentamento dos meio-fios de concreto e de pedra deverá ser executada a contenção para que os mesmos não venham sofrer movimentações ou deslocamentos;
- Os serviços de assentamento e colocação de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário;
- A Prefeitura Municipal providenciará o fornecimento dos meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra nos locais onde os serviços serão executados;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

<b>Item</b>	<b>Qtde. Estimada</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário máximo R\$</b>	<b>Valor total estimado R\$</b>
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00

**1.2 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 02:**

- Os meio fios de concreto e de pedra a serem reparados poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros lineares efetivamente reparados;
- Serão reparados meio-fios de concreto pré-moldado e de pedra que forem encontrados caídos, inexistentes em alguns trechos, ou rebaixados e fora de alinhamento, sendo que os mesmos deverão ser removidos e recolocados, executando-se contenção adequada para evitar novas movimentações ou deslocamentos;
- Os serviços de reparos de meio fio de concreto pré-moldado e de pedra serão realizados nas ruas do perímetro urbano e em estradas do interior do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- Os equipamentos e ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
03	1.500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00

**1.3 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 03:**

- As lajotas a serem reparadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados.
- Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Deverão ser recolocadas peças soltas ou desalinhadas, repostas peças quebradas ou faltantes;
- Os pisos deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra-piso ou pó de pedra com espessura de 8,00 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada;
- Os serviços de reparos de passeios e calçadas serão realizados nas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
04	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00

**1.4 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 04:**

- Deverão ser executados serviços de limpeza em locais do patrimônio público, quando os mesmos forem utilizados para festividades, encontros e reuniões promovidos pelo município;
- Deverão ser realizadas todas as tarefas que forem designadas, zelando pela conservação e durabilidade destes locais e dos equipamentos utilizados;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de limpeza serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
05	3.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00

**1.5 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 05:**

- Deverão ser espalhados adubos químicos ou orgânicos em diversos canteiros e floreiras da cidade;
- A terra deverá ser previamente revirada para a colocação do adubo;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de espalhar terra e adubar serão realizados em diversos canteiros do perímetro urbano do município de Coronel Vivida;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
06	70.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00

**1.6 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 06:**

- Deverão ser executados serviços de roçada constantemente em vias públicas;
- a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de roçada serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
07	3.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00

**1.7 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 07:**

- Deverão ser executados serviços de capinagem constantemente em terrenos públicos;
- A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Os serviços de capinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- j) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- k) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- l) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
08	1.500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00

**1.8 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 08:**

- a) Os serviços de demolição compreende a execução de: qualquer serviço que envolva demolição de paredes de alvenaria e madeira, retirada de janelas e portas, bem como demais serviços de demolição não especificados anteriormente. Deverá também a Contratada, retirar todos os entulhos gerados por esta demolição.
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de demolição serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
09	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00

**1.9 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 09:**

- g) Os serviços de pedreiro compreende a execução de: reparos e reformas de prédios, construção de muros de tijolos, construção de paredes, rebocos, e outros trabalhos que envolvem alvenaria bem como serviços de pedreiros não especificados anteriormente;
- h) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Os serviços de pedreiro serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- j) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- k) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- l) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricista.	19,00	95.000,00





**1.10 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 10:**

- a) Deverão ser executados serviços de eletricidade em geral em locais do patrimônio público (edifícios, praças e iluminação natalina), compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de eletricidade em geral serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00

**1.11 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item 10:**

- a) Deverão ser executados serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d'água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;
- b) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de encanamento serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00

**1.12 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 12:**

- a) Os serviços de carpintaria compreende a execução de: desmanche separando todo o material, e quando solicitado à realização de pequenos concertos e montagens. Executando os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil entre outros;
- b) O profissional deverá desenvolver frequentemente a utilização de esforço físico e trabalhos ao ar livre. Deverá ter noções de geometria e um vasto conhecimento de como lidar com madeira no seu estado natural, deverá saber fazer telhados, escadas, assoalhos, forros, portas, venezianas, móveis (esquadrias de madeira), etc.
- c) a empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- d) Os serviços de carpintaria serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- f) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- g) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com preparação.	3,50	14.000,00

**1.13 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 13:**

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a tinta. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) No caso de paredes de madeira, se a pintura antiga estiver em bom estado, deve-se lixar a mesma com lixa para madeira, até obter a total eliminação do brilho, e depois de removido o pó, aplicar a pintura; Caso a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser removida totalmente com escova de aço e lixa e depois realizar a pintura normalmente;
- c) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- d) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
- e) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- g) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- h) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- i) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00

**1.14 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 14:**

- a) Os serviços de pintura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a tinta for aplicada sobre estruturas metálicas já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as



- sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa;
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso;
  - c) A quantidade de mãos e a cor será determinada pelo órgão solicitante.
  - d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
  - e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
  - f) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
  - g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
  - h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00

**1.15 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 15:**

- a) Os serviços de pintura com textura deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos: quando a textura for aplicada sobre paredes já pintadas deverá ser verificada se a pintura existente se encontra em bom estado. Neste caso basta escovar a superfície e remover todas as sujeiras visíveis e repintar normalmente; caso a pintura existente for brilhante, deve-se eliminar o brilho com lixa; No caso de parede revestida com cal, deve ser removida completamente toda a caiação. No caso da pintura existente estar em mau estado, esta deve ser removida com escova de aço e lixa, sem ferir o reboco (no caso de paredes em alvenaria) e posteriormente aplicar a textura. Caso a parede seja nova deverá ser aguardado no mínimo 40 dias para que o reboco esteja curado e seco.
- b) Deverá ser evitado que a pintura aconteça em dias de tempo chuvoso e em dias muito quentes umedecer previamente as paredes com água;
- c) A cor da textura será determinada pelo órgão solicitante.
- d) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- e) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- f) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- g) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- h) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
16	40.000	M linear	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00

**1.16 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 16:**

- a) Deverão ser executados serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00

**1.17 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 17:**

- a) Deverão ser executados serviços de pintura de tubos em floreiras e árvores;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de pintura serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00

**1.18 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 18:**

- a) Deverão ser executados serviços de jardinagem (todos) em vias e espaços públicos;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços de jardinagem serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00





**1.19 - Especificações para execução dos serviços relacionados no item nº 19:**

- a) Deverão ser executados serviços de reparo de calçamento em ruas do perímetro urbano e rural;
- b) A empresa deverá disponibilizar a mão de obra no prazo máximo de 3 (três) horas após a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- c) Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- d) A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento;
- e) Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal no local em que os mesmos forem realizados;
- f) As ferramentas para a realização dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

- **Todas as quantidades constantes desta licitação foram estimadas para realização no período de 12 (doze) meses, não obrigando a Prefeitura a contratar o total estimado.**
- **Para a prestação dos serviços (todos os itens), será admitido apenas pessoal do quadro social da empresa e funcionários devidamente registrados.**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 044/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 044/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00		
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00		
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00		
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00		
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00		
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00		
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00		
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00		
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00		
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00		
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00		
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00		
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00		
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00		
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00		
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00		
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00		
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00		
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**2 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 044/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 044/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013**

**CONTRATO Nº XX/2013**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL**, conforme descrição:

*(ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO).*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**





2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	4364
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	000	4369
03/02	Funrebom	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.39	515	4370
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	000	4371
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	510	4372
04/01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.39	511	4373
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	000	4374
05/01	Depto de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.39	103	4375
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	000	4376
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	103	4377
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	104	4378
05/01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	107	4379
05/01	Depto de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4384
05/01	Depto de Educação	05.001.12.362.0010.2.060	3.3.90.39	000	4386
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	4394
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	4395
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	4397
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	000	4400
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	303	4401
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	495	4402
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	000	4417
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	303	4418
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.39	496	4419
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.39	000	4458
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.39	000	4460
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	4465
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	4466
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	4472
08/02	Depto Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39	000	4473
09/01	Depto Ind Com.	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	4475

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.** Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS**





4. Os preços dos serviços a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 044/2013, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a contrata-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão executados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal ou pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

8.3. O prazo de início da execução dos serviços é de 03 (três) horas contados do recebimento da ordem de serviço ou nota empenho.





8.4. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.5. A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:





- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento



do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Presencial nº 44/2013 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas: .....





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 044/2013, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, electricista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. O valor máximo total estimado é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Azillero,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 044/2013, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletrista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (flores e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. O valor máximo total estimado é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Admir Antonio Aziliero,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR**  
**DECRETO Nº 10293/2013**

Concede Licença Maternidade à servidora Raquel Dayany de Fatima Pilar. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora RAQUEL DAYANY DE FATIMA PILAR, matrícula funcionária 15351-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.757.481-6/PR e do CPF/MF nº 063.615.139-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/ Vigilância Sanitária, no período de 08 de abril a 04 de outubro de 2013, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de abril de 2013.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**DECRETO Nº 10294/2013**  
Nomeia a Senhora Kalyne Cavasotto Gudowski para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia a Senhora KALYNE CAVASOTTO GUDOSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 10.584.089-6/PR e do CPF/MF nº 070.614.969-67, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, NI - 01, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde/PSF Nossa Sra. de Lourdes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de abril de 2013, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

**DECRETO Nº 10295/2013**

pende por tempo indeterminado a aprovação de loteamentos residenciais no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** que a atual Administração pretende combater os loteamentos irregulares, que causam prejuízos ao ordenamento do solo e aos consumidores;  
**CONSIDERANDO** o elevado número de requerimento de viabilidade na implantação de loteamentos no Município de Dois Vizinhos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de ser elaborado um estudo pormenorizado da localização aproximada das áreas institucionais e dos espaços livres de uso público, de acordo com as prioridades para cada zona;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma melhor aferição da sustentabilidade das políticas de desenvolvimento e urbanização do município em consonância com a legislação vigente, com intuito de contemplar o interesse coletivo ou de implementar o bem comum,  
**DECRETA:**

Art. 1º Suspensão por tempo indeterminado de encaminhamentos para aprovação de novos loteamentos residenciais no Município de Dois Vizinhos, conforme Lei 1529/2009.

Parágrafo único. Excluem-se da suspensão prevista no caput desse artigo, os projetos de loteamentos, cujos pedidos de viabilidade de implantação, tenham sido pré-aprovados no Departamento de Gestão Urbana desta Municipalidade, até a data da publicação desse Decreto.

Art. 2º Determina ao Departamento de Gestão Urbana do Município de Dois Vizinhos, que realize cadastramento dos loteamentos que já iniciaram as obras de infraestrutura, os quais terão regras transitórias para execução e aprovação.

Art. 3º Poderá ser autorizada a implantação de loteamentos de Interesse Social e os localizados na ZR-1 (Zona Residencial Um), desde que haja interesse público, de acordo com a Lei nº 687/95 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 4º Os novos loteamentos terão novas regras para a execução de infraestrutura.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 85.477.586/0001-32  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo odontológico, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
19	broca carbide b baixa rotação esférica n 02	UND	QUIMIDROL	10	3,00	30,00
20	broca carbide b baixa rotação esférica n 03	UND	QUIMIDROL	10	3,00	30,00
21	broca carbide b baixa rotação esférica n 04	UND	QUIMIDROL	10	4,00	40,00
25	broca carbide b baixa rotação esférica n07	UND	QUIMIDROL	20	4,00	80,00
27	broca carbide b baixa rotação esférica n08	UND	QUIMIDROL	20	4,50	90,00
44	cabço de espelho em inox	UND	PHARMANOX	50	2,10	105,00
52	compressor de mc spalden nº 40, 55mm	UND	MALLEFER	6	35,55	213,30
56	cursor de silicone para amoldadora caixa com 50 unidades	CX	ANGELUS	10	4,49	44,90
72	filme radiográfico penapical infantil 3x2 cm, 2/100x1	CX	DFL	8	78,45	627,60
82	pergnoimetro tipo kirksland n 1516	UND	ABC	20	6,12	122,40
83	pergnoimetro tipo urban n 1/2	UND	ABC	20	6,12	122,40
97	lima tipo k, 25mm 3ª serie nº 100	CX	INJECTA	30	40,00	1.200,00
101	manipul pm para discos de resina	UND	FAVA	4	1,84	7,36
118	posicionador infantil	KIT	MAQUIRA	2	35,00	70,00

Totalizando o valor de R\$ 2.782,96 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

Bom Sucesso do Sul, 26 de março de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 02.852.002/0001-02  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013 e conforme descrito abaixo:

Lote	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
2	água oxigenada 10 vol 1000 ml	fc	VIC PHARMIA	40	2,49	99,73
54	estetoscópio adulto, campânula duplas em aço inoxidável	UND	LAMEDIO	4	10,50	40,00
55	estetoscópio infantil, campânula duplas em aço inoxidável	UND	GLICOMED-ACCUMED-PREMIUM	4	9,53	38,13
85	gel plástica para toque ginecológico em env. c/ 100 unidades	PAC	LUPLAST	40	4,36	174,42
104	placa curativo absor 100% parbomelil sodic antibacteriano 10x10	UND	BMD	20	92,15	1.843,00
110	lata de gel hospitalar vermelho 500 dimensão 63x80 x 190	PAC	NEKPLAST	200	12,34	2.468,10
128	sonda uretral nº 14	UND	BIGSANI	4.000	0,25	1.000,00
128	sonda uretral nº 06	UND	BIGSANI	1.000	0,35	350,00
132	sona fisiológico 9% 500 ml	fc	EQUIPLEX	1.000	1,75	1.750,00

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: EMBRASEM-EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA.-ME  
CNPJ: 07.108.629/0001-51

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	2.000 exames	Exames laboratoriais de brucelose e tuberculose de bovinos, incluindo: a) coleta de material; b) aglutinação e leitura de tuberculina; c) ensaio de alérgicos.	Francisco Romano Gaiavski	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
05	300 doses	Vacina contra brucelose, incluindo a mão de obra para aplicação e brinco para cada gado vacinado.	Francisco Romano Gaiavski	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00

Bom Sucesso do Sul, 28 de fevereiro de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 08.455.077/0001-24  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013 e conforme descrito abaixo:

Lote	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
145	lata teste pl medicação quantitativa de glicose sanguínea	UND	ROCHE/ACCU/CHEK ACTIVE	4.000,0	0,32	1.280,00

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 85.477.586/0001-32  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013 e conforme descrito abaixo:

Lote	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
6	alcolol em gel 70% q 500 ml	fc	RICIE	400,0	3,31	1.324,00
37	metepirina líquido analgésico galão com 5 litros	lt	KELLDRIN	20,0	63,84	1.276,80
40	plu 1 (dispositivo intra uterino) 32mm de comprimento	UND	CEPEO	40,0	39,77	1.590,80
60	formol líquido 10% 1000ml	fc	RICIE	10,0	29,00	290,00
66	gel para eletrocardiograma com pH neutro 5.000g	UND	CATHEC	20,0	13,39	267,80
67	gel para ultra-sonografia com pH neutro 5.000g	UND	CATHEC	20,0	13,24	264,80
75	lançeta para lancetador graduado para leitura de glicemia	UND	LABOR IMPORT	2.000,0	0,05	100,00
101	sonda de chorro pl assepsia 24 cm	UND	ABC	50,0	20,69	1.214,40
108	salonete líquido 1000 ml neutro	UND	RICIE	360,0	3,30	1.188,00
109	salonete líquido anti-séptico à base de gluconato de	lt	RICIE	10,0	40,00	400,00
127	sonda uretral n 22	UND	BIGSANI	100,0	0,54	54,00
140	lata de imobilização de membros em gesso nº 2	UND	MARIMAR	60,0	3,80	228,00

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.  
CNPJ: 01.500.306/0001-70  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013 e conforme descrito abaixo:

Lote	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
21	Bola de unha branca 30% algodão, 70% polias tamanho 10,2cmx 14cm.	UND	UNNA HEAL	60	28,00	1.680,00

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
CONTRATADA: REALMEDIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 06.069.022/0001-10  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2013 e conforme descrito abaixo:

Lote	Descrições	Unid.	Marca	Qt.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
117	sonda nasogástrica curta nº 16	UND	BIGSANI	100,0	0,51	51,00
118	sonda de aspiração traqueal nº 08	UND	BIGSANI	8.000,0	0,33	2.640,00
123	sonda nasogástrica curta nº 10	UND	BIGSANI	140,0	0,40	55,99

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2013.  
Luz Carlos Padilha  
Prefeito

Sirone O. Ramires  
Divisão de Compras

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/04/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/04/2013 as 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 16/04/2013.

Lorimar Luis Gao  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/04/2013 até as 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMANDA DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 29/04/2013 as 13:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 16/04/2013.

Lorimar Luis Gao  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/04/2013 até as 08:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE FILTROS, GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA INCLUSA PARA OS LOTES Nº 21, 22 E 23 PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/04/2013 as 08:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 16/04/2013.

Lorimar Luis Gao  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/04/2013 até as 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço.Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE DOCUMENTAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/04/2013 as 13:30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.  
São Jorge D'Oeste-PR, 16/04/2013.

Lorimar Luis Gao  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Prefeito

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 17 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0325

Página 14 / 058

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 044/2013, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricitista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (flores e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. O valor máximo total estimado é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Azilero,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 33/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 33/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Nelson Schuastz, inscrito no CPF sob nº. 808.053.969-34. Valor total estimado é de R\$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais), com início em 16 de abril de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 15 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2013 - Pregão Presencial nº 35/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares de placas ARZ-2445 e ARS-7870. Valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Prazo para a execução dos serviços: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 16 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 356/2012 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 48/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: Raio-X Coronel Ltda, CNPJ sob nº. 13.066.898/0001-42. Conforme solicitação do departamento de saúde, através do ofício nº 51/2013 de 04 de março de 2013, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 356/2012, para o período de 06 de março de 2013 a 04 de maio de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 356/2012, de 19 de setembro de 2012. Coronel Vivida, 05 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 33/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Nelson Schuastz, inscrito no CPF sob nº. 808.053.969-34. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais), com início em 16 de abril de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL N.º 004 de 16/04/2013

CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e, Considerando o disposto no Ofício nº 053/2013 de 08/03/2013 da Direção do Departamento de Saúde, que solicita, para atender necessidade na prestação de serviços odontológicos junto ao Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, a abertura de mais uma vaga no cargo público de Cirurgião Dentista e, Considerando a necessidade, o Município abre mais uma vaga no cargo de Cirurgião

Dentista e, RESOLVE  
TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista conforme segue:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	2ª	ANA PAULA BONOTTO	20504	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 19(dezenove) de abril de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

3.1. Será considerada se não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### Resolução nº 008/2013 16/04/2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária e:

Art. 1º. Antes da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado publicado em 16/04/2013, os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas deverão declarar que não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 5º da IN 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

992950817

<http://amsop.dioems.com.br>



**Aviso de Licitação****Edital - Pregão Presencial Nº. 027/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de emulsão e cimento asfáltico por meio do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das vias pavimentadas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 03 de maio de 2013 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).  
Colombo, 16 de abril de 2013.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

**R\$ 120,00 - 32707/2013**

**Corbélia****SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICANÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Corbélia-PR, torna pública que recebeu, do IAP-Instituto Ambiental do Paraná a Prorrogação e Licença de Operação até a data de 07/05/2013, para o Aterro Sanitário, localizado na PR-473, KM 8, Rodovia Padre Paulo, no Município de Corbélia, Estado do Paraná.

**R\$ 72,00 - 32444/2013**

**Coronel Vivida**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 29 de Abril de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 042/2013, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuros e eventuais serviços de transporte escolar. O valor máximo total estimado é de R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais). Prazo de vigência: 02 de Maio a 18 de Dezembro de 2013 (conforme calendário escolar), totalizando 150 viagens. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**R\$ 120,00 - 32461/2013**

**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 30 de Abril de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 043/2013, objetivando-se a contratação de empresa para prestação de serviços de sobreaviso para anestesia geral no Instituto Nossa Vida (Hospital São Roque), para atendimento da população do município de Coronel Vivida. O valor máximo total é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**R\$ 96,00 - 32465/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03/05/2013, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 044/2013, objetivando-se ao registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de

calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (flores e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural. O valor máximo total estimado é de R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**R\$ 168,00 - 32692/2013**

**Guaira**

**MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que na licitação Concorrência nº 001/2013, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapagem em pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Av. Thomaz Luiz Zeballos trechos Av. Presidente Kennedy ao Córrego Carumbey, Município de Guaira, o LICITANTE DECLARADO HABILITADO E VENCEDOR foi à empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., proposta no valor global de R\$ 183.410,59 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Guaira-PR, em 15 de abril de 2013

Andréia Dias Andrade

Comissão de Licitação

**R\$ 144,00 - 32624/2013**

**Imbaú****Edital de Pregão Presencial Nº 18.2013**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 02/05/2013 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Pneus de Fabricação Nacional, câmara e protetores. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, imbaú / Pr - Fone 42 - 3278-8125

Imbaú 16 de abril de 2013.

Francisley Pereira

Pregoeiro

**R\$ 96,00 - 32601/2013**

**Edital de Pregão Presencial Nº 19.2013**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 02/05/2013 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Realização de Serviço de recauchutagem de Pneus. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, imbaú / Pr - Fone 42 - 3278-8125

Imbaú 16 de abril de 2013.

Francisley Pereira

Pregoeiro

**R\$ 96,00 - 32603/2013**

**Edital de Pregão Presencial Nº 21.2013**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 03/05/2013 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de Serviços Médicos Hospitalares. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, imbaú / Pr - Fone 42 - 3278-8125

Imbaú 16 de abril de 2013.

Francisley Pereira

Pregoeiro

**R\$ 96,00 - 32607/2013**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**OBJETO:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricitista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural, conforme discriminado no objeto do edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/05/2013 as 09:00 horas.


**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

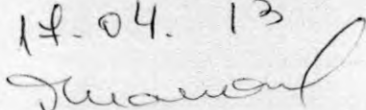
**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

14.04.13  




**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de abril de 2013 08:35  
**Para:** Hilton ACIVI  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013 - SRP PARA SERVIÇOS DIVERSOS  
**Anexos:** 44. Edital - Mural Pg Pr nº 44-2013.doc

Att, Iana Schmid  
(46) 3232-8304  
Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**OBJETO:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de construção, pedreiro com acabamento, eletricista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores), jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural, conforme discriminado no objeto do edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/05/2013 as 09:00 horas.


**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

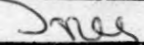
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

16/04/13 a 03/05/13  
  
\_\_\_\_\_  
FUNÇÃOÁRIO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08042070000114
	Nome	GENOIR BARBIERI - ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12599011000119
Nome	NELSON DOS SANTOS		

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 08719582000172

Nome MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05648674000110
	Nome	PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14237397000144
	Nome	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	13353148000151
Nome	SUELLEN ERICA VALTER		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	06354545000182
Nome	T. VOGEL - EIRELI ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

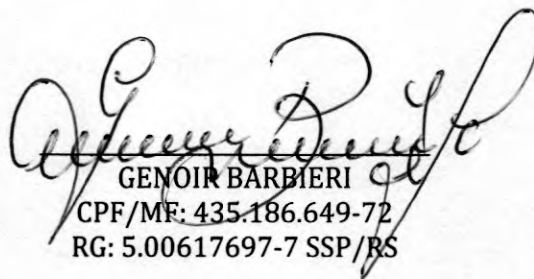


## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2013.

Pregão Presencial nº 044/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa GENOIR BARBIERI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, com sua sede Rua XV de Novembro, S/nº., Casa, Centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
GENOIR BARBIERI  
CPF/ME: 435.186.649-72  
RG: 5.00617697-7 SSP/RS

*Genoir Barbieri*











**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GENOIR BARBIERI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) OLIMPIO BARBIERI		(mãe) VILDALINA BARBIERI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-08-1954	IDENTIDADE número 5.00617697-7	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 435.186.649-72			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GENOIR BARBIERI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Base de Junta Comercial)
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.500,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9309-2/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, ELETRICAS E DE GÁS
---	--

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/04/13

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL RESERVADO DE AUTENTICAR GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/orçante) GENOIR BARBIERI				
DATA DA ASSINATURA 20-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Ronald Siqueira Cardoso RG 1.141.162 - PR  24, 05, 06	AUTENTICAÇÃO	
---	--------------	--



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105995049		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato r.ferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GENOIR BARBIERI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) OLÍMPIO BARBIERI		(mãe) VILDALINA BARBIERI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1954	IDENTIDADE (número) 5.00617697-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 435.186.649-72			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 347
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GENOIR BARBIERI - ME.			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 347
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) amarildo_bgki@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322301 Atividade secundária 4321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRALICAS, SANITARIA ELETRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08042070000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GENOIR BARBIERI ME			
DATA DA ASSINATURA 11/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/04/13

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ          AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA          CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/03/2011          SOB NÚMERO: 20112217028          Protocolo: 11/221702-8 DE 14/03/2011          Empresa: 41105995049          GENOIR BARBIERI ME - COMERCIAL          SEBASTIÃO MOLTA          SECRETÁRIO GERAL</p>	<p>PR1201102373169</p>
------------------------------------	--	------------------------

Mary Lazzari  
 Relatora  
 16 MAR. 2011





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 00110011

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GENOIR BARBIERI ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0599504-9	<b>CNPJ</b> 08.042.070/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/05/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA XV DE NOVEMBRO, 347 - CASA, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS, ELETRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ACABAMNETOS, REPAROS E OUTROS.			
<b>Capital: R\$</b> 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/03/2011      Número: 20112217028 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> GENOIR BARBIERI Identidade: 5006176977,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 435.186.649-72 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CORONEL VÍVIDA - PR, 26 de fevereiro de 2013

13/126417-6



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/02/13

*Lau*

*Genoir Barbieri*

*R. A. 7*

*R*

*J*

*Mani Lazzari*  
Mani Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

*01*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 E AUTENTICAÇÃO DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 508704415

01992801060 26/10/1964 21/07/1978

CELSO BARRIERI  
 VIVALDIRA BARRIERI

01992801060 26/10/1964 21/07/1978

508704415

OLIVAN PRIPARADA



CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 26104113  
 Fe

Laura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

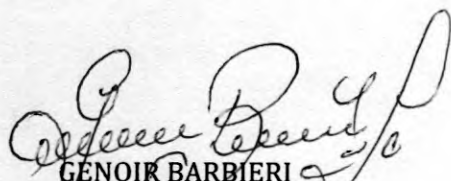
*[Handwritten mark]*



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP)**

GENOIR BARBIERI - ME, CNPJ/MF Nº 08.042.070/0001-14, sediada, à Rua XV de Novembro, S/nº., Casa, Centro, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2013.

  
GENOIR BARBIERI  
RG: 5.00617697-7 SSP/RS



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

GENOIR BARBIERI - ME  
CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 044/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2013.

*Genoir Barbieri*  
  
\_\_\_\_\_  
GENOIR BARBIERI

*Genoir Barbieri*  














Prestadora de Serviços Santos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2013.

Pregão Presencial nº 044/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa NELSON DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.599.011/0001-19, com sua sede Rua XV de Novembro nº 583, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigido no edital que rege o certamente acima indicado.

NELSON DOS SANTOS

RG: 3.512.849-2

CPF: 487.205509-87



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

NELSON DOS SANTOS 48720550987

**Nome do Empresário**

NELSON DOS SANTOS

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

35128492

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

487.205.509-87

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

29/09/2010

## Números de Registro

**CNPJ**

12.599.011/0001-19

**NIRE**

41-8-0026344-1

## Endereço Comercial

**CEP**

85550-000

**Logradouro**

RUA XV DE NOVENBRO

**Número**

583

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CORONEL VIVIDA

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/09/2010

**Código da Atividade Principal**

8.11-4/00

**Descrição da Atividade Principal**

Coleta de resíduos não-perigosos

**Código da Atividade Secundária**

1 82.99-7/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/05/13

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.512.849-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/1992

NOME  
**NELSON DOS SANTOS**

FILIAÇÃO  
**AMAZONAS DOS SANTOS  
ILDA INES DA CRUZ**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
**CORONEL VIVIDA/PR 18/03/1963**

DOC ORIGEM **COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDB**

**C.CAS 2899, LIVRO=814, FOLHA=124**

CPF **487.205.509-87**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*  
**Bel. Douglas Haqum**

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

121

6

CONEL

POLÍCIA DIRETO

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR  
*[Handwritten Signature: Nelson dos Santos]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/05/13  
*[Handwritten Signature]*

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*

*[Handwritten Initials]*

*[Handwritten Initials]*





Prestadora de Serviços Santos



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

NELSON DOS SANTOS, CNPJ/ MF Nº 12.599.011/0001-19, sediada Rua XV de Novembro, 583, Centro, na cidade de Coronel Vivida – PR Declaro para todos os fins de direito, especialmente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito de disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2013.

NELSON DOS SANTOS

RG: 3.512.849-2

**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**  
**RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 08.719.582/0001-72**  
**FONE – 46-9922-5502**



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 03 de maio de 2013.

Pregão Presencial nº 44/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, com sua sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

LARIN RIBEIRO  
RG-8.107.572-7/PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>LARIN RIBEIRO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CML <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>LOURIVAL RIBEIRO</b>		(mãe) <b>NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17/02/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>8.107.572-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>02911349989</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CLAUDIO PELIZZARI</b>			NÚMERO <b>381</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTOVÃO</b>	CEP <b>85550000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>005998</b>
MUNICÍPIO <b>CORONEL VÍVIDA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>LARIN RIBEIRO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA CLAUDIO PELIZZARI</b>			NÚMERO <b>381</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTOVÃO</b>	CEP <b>85550000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>005998</b>
MUNICÍPIO <b>CORONEL VÍVIDA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>XXXXXXX</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>3811-4/00</b> Atividades secundárias <b>XXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS E SERVIÇO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES. XXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/03/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XXX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Larin Ribeiro</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>15/03/2007</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Larin Ribeiro</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL  
30/03/07  
Fern

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**Ronaldo Siqueira Carlos**  
RG 1.141.152-PR  
**19/03/07**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 19/03/2007  
SOB NÚMERO: 41106121760  
Protocolo: 07/103103-0

LARIN RIBEIRO  
1560148

MARIA TEREZA LOPES SALCMAO  
SECRETARIA GERAL

PR1200700016169





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110612176-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LARIN RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LOURIVAL RIBEIRO		(mãe) NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-02-1979	IDENTIDADE número 8.107.572-7	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 029.113.499-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI			NÚMERO 381
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS EXC. NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LARIN RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CLAUDIO PELIZZARI			NÚMERO 381
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRITOVÃO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8129-0/00 Atividades secundárias 4213-8/00 4399-1/99 8121-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19-03-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.719.582/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Larin Ribeiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 01-02-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Larin Ribeiro</i>		



CONFIRME COM O ORIGINAL  
30 01/13  
*[Handwritten signature]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Mari Lazzari*  
RG 4.359.742-6  
RELATORA  
02 FEV. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010  
SOB NÚMERO: 20100948200  
Protocolo: 10/094820-0, DE 02/02/2010  
Empresa: 41 1 0612176-0  
LARIN RIBEIRO ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110612176-0</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>LARIN RIBEIRO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>LOURIVAL RIBEIRO</b>	(mãe) <b>NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>17-02-1979</b>	IDENTIDADE número <b>8.107.572-7</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>029.113.499-89</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CLAUDIO PELIZZARI</b>			NÚMERO <b>381</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO CRISTOVÃO</b>	CEP <b>85550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>046</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>TRANSFORMAÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>LARIN RIBEIRO -ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA CLAUDIO PELIZZARI</b>			NÚMERO <b>381</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO CRISTOVÃO</b>	CEP <b>85550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(DEZ MIL REAIS)</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>8129-0/00</b> Atividades secundárias <b>4213-8/00</b> <b>4399-1/99</b> <b>8121-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇO E LIMPEZA DE RUAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E SERVIÇO DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS.</b>
--	--

*Luiz Carlos Salvato*  
30 01/13  
7

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19-03-2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.719.582/0001-72</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--	---	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Larin Ribeiro</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Larin Ribeiro</i>
DATA DA ASSINATURA <b>06-05-2010</b>	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE/ARQUIVE-SE. FICHAS LOCATELLI CAL - 11 <b>17 MAIO 2010</b>	AUTENTICAÇÃO	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/05/2010 SOB NÚMERO: 20105099880 Protocolo: 10/509988-0, DE 11/05/2010</p> <p>Empresa: 41 2 0677584 2 <b>LARIN RIBEIRO ME</b></p> <p><b>LUIZ CARLOS SALVARO</b> SECRETARIO GERAL</p>
--	--------------	---



**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**

CNPJ Nº 08.719.582/0001-72



**LARIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4110612176-0 e no CNPJ nº 08.719.582/0001-72, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu a Sócia **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o de: Serviço de limpeza de ruas; Serviço de calçamento com pedras irregulares; Serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricitista e serviços de limpeza em prédios e domicílios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de março de 2007.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	quotas	valores R\$	%
LARIN RIBEIRO	5.000	5.000,00	50,00
MARILU LOPES RODRIGUES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá aos Sócios **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Larin Ribeiro

Marilu Lopes Rodrigues

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30.03.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
Ines Delmira Foletto





**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ Nº 08.719.582/0001-72**

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Larissa Ribeiro*

*Marilu Lopes Rodrigues*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/01/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Deimira Poletto*  
Ines Deimira Poletto



**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ Nº 08.719.582/0001-72**

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2010.

TABELIONATO KESSLER

**TESTEMUNHAS:**

*Larin Ribeiro*  
**LARIN RIBEIRO**

TABELIONATO KESSLER

*[Signature]*  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
**RG 6.244.742-7 SSP/PR**

*Marilu Lopes Rodrigues*  
**MARILU LOPES RODRIGUES**

*[Signature]*  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
**RG 6.718.261-8 SSP/PR**

TABELIONATO KESSLER  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 255 - Centro - Fone: (41) 3232-1212  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **LARIN RIBEIRO** e **MARILU LOPES RODRIGUES**, do que dou fé. \*0002\* 307176\*  
Coronel Vivida-Paraná, 11 de maio de 2010.  
Em Teste *[Signature]* da Verdade  
Marli Marinho de Melo  
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010  
SOB NÚMERO: 41206775842  
Protocolo: 10/509989-9, DE 11/05/2010

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 30/01/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR  
*[Signature]*  
**Ines Dalmira Poletto**

*[Handwritten initials]*



**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ N° 08.719.582/0001-72**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LARIN RIBEIRO**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, solteiro, maior, nascido em 17/02/1979, empresário, portador do CPF sob nº 029.113.499-89 e Cédula de Identidade nº 8.107.572-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILU LOPES RODRIGUES**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 03/01/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 034.163.989-39 e Cédula de Identidade nº 7.891.168-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme processo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresarial, protocolo nº 10/509989-9 sendo seu NIRE de transformação nº 41206775842, por despacho em sessão de 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social.

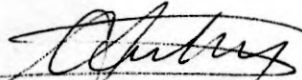
**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser: Serviços de construção civil, pintor, eletricista, encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas, coleta seletiva de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira, serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de arvores, manutenção de meio-fios e canteiros, limpeza de escolas e prédios.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2011.

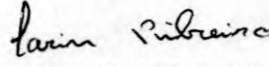
**TESTEMUNHAS:**

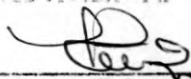
  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261.8 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/05/2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
**LARIN RIBEIRO**

  
Ines Delmira Poletto

  
**MARILU LOPES RODRIGUES**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112840060  
Protocolo: 11/284006-0, DE 11/05/2011

Empresa: 41 2 0677584 2  
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA  
ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

  
**Mari Lizzari**  
RG 4.351.742-6  
Relatora





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0677584-2	<b>CNPJ</b> 08.719.582/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/03/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/03/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E XEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DEDETIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	5.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	5.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 11/05/2011	<b>Número:</b> 20112840060	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de maio de 2013

13/228960-1



*Assinado:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/05/13

*Assinaturas manuscritas:*  
 - Assinatura de Sebastião Motta  
 - Assinatura de Mari Lazzari  
 - Assinatura de Larin Ribeiro

**Mari Lazzari**  
RG 4.359.742-6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**LOURIVAL RIBEIRO**

CPF: 8197872-7  
 SEXO: M  
 DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1979

RENOMEADO:  
**LOURIVAL RIBEIRO**  
**MELINDA DE SAUS**  
**RIBEIRO**

CLASSIFICACAO: AC  
 CAT. VEIC: AC

NUMERO DE IDENTIFICACAO: 03223473640  
 VALIDADE: 23/10/2013  
 EMISSAO: 16/03/2004

PROVIDOS PLASTIFICAR 077397632

CONTEUDO:

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR  
 DATA DE EMISSAO: 02/12/2009

**DR. DINO ZANLOTTI**

DETRAN - PR (PARANA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 03/05/13  
*Fern*

*Q*

*all*  
*T S B*  
*lan*  
*Carla B...*  
*l*

**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**  
**RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 08.719.582/0001-72**  
**FONE – 46-9922-5502**




**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida – PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2013.

  
**LARIN RIBEIRO**  
**RG-8.107.572-7/PR**







## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 02 DE MAIO DE 2013

Pregão Presencial nº 044/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.674/0001-10, com sua sede Rua Aldo Lima, nº. 496, Casa, Bairro Fleck, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ODAIR JOSE PELENZ  
CPF/MF: 870.320.589-49  
RG: 6.488.501-4 SSP/PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



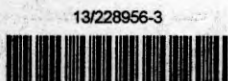
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499858-5	<b>CNPJ</b> 05.648.674/0001-10	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/04/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/05/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELETRICAS. PINTURA E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SESSÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTARIA, LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 01/03/2013	<b>Número:</b> 20131259377	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VÍVIDA - PR, 02 de maio de 2013



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 02/05/13

*Assinaturas manuscritas:*

**Mari Lazzari**  
 RG 4.359.742-6  
 Relatora



**PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**



**Pg.001**

**ODAIR JOSE PELENZ**, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens,, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Segunda Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20116787821 em 20/07/2011, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, resolvem por este instrumento, modificar e consolidar o contrato social primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**1ª** Altera-se o objeto da atividade econômica de Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros. **PARA, Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

**2ª** O capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do País no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa para **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada que uma fica assim distribuído entre os sócios:**

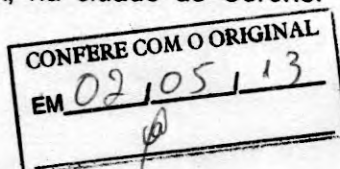
Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
<b>ODAIR JOSÉ PELENZ</b>	59.400	59.400,00
<b>FRANCIELE CAPRINI PELENZ</b>	600	600,00

Totalizando 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**3ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO**

**ODAIR JOSE PELENZ**, brasileiro, natural de Clevelândia, Pr, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 08/05/1974, Empresário, CPF 870.320.589-49, Cédula de identidade nº PR/6.488.501-4, expedida pela S.S.P/PR, residente e domiciliado à Rua Aldo Lima, nº 470, Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, **FRANCIELE**





**PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**

Pg.002



**CAPRINI PELENZ**, brasileira, natural de Coronel Vivida, Pr, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 31/03/1980, empresária, CPF nº 031.949.919-73, Cédula de Identidade Civil nº 8.207.909-2, expedida pela S.S.P/PR, residente na Rua Aldo Lima, 470, CEP: 85.550-000, Bairro Fleck, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial: **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, 470, Bairro Fleck, CEP: 85.550-000, com seu contrato social de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204998585 em 25/04/2003, Primeira Alteração Contratual Arquivo na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20090878965 em 17/03/2009, inscrita no CNPJ (mf) sob nº 05.648.674/0001-10, regidas pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas.

2ª O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País na importância de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sesenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ - 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
<b>ODAIR JOSÉ PELENZ</b>	59.400	59.400,00
<b>FRANCIELE CAPRINI PELENZ</b>	600	600,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª O objeto será a atividade econômica de **Prestadora de Serviços em Geral, Serviços de Instalações, Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas, Pinturas, Obras de Conservação, Recuperação, Pintura e Urbanização em Ruas Praças e Calçadas, Pinturas para Sinalização de Ruas e Rodovias, Serviços de Limpeza com Sessão de Mão de Obra, Serviços de Pedreiros, Encanador, Carpintaria, Limpezas, Acabamentos, Reparos e Outros.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade isoladamente caberá ao Sócio **Odair Jose Pelenz** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature at the bottom right and several initials on the left and right margins.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13

**PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ (MF) 05.648.674/0001-10**



**Pg.004**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra-mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os (Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como microempresa que o volume de sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2013.

*Odair José Pelezn*

**ODAIR JOSÉ PELENZ**

*Franciele Caprini Pelezn*

**FRANCIELE CAPRINI PELENZ**

Testemunhas:

*Amarildo Buginski*  
**Amarildo Buginski**  
RG - 4.824.183-2/SSP - Pr.

*Douglas Galvan*  
**Douglas Galvan**  
RG - nº 10.672366-4 - SSP/PR



**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131259377  
Protocolo: 13/125937-7, DE 25/02/2013

Empresa: 41 2 0499858 5  
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE  
SERVICOS LTDA ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13

*Maria Lazzari*  
**Maria Lazzari**  
RG 4.352.742-6  
Relatou

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÍCIOS EM TITULO  
E TERCIAES NACIONAIS  
431204209

PROVISAO PLASTIFICADA  
431204209

DETRAN - PRIPARANAI

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13

*[Handwritten signatures and initials]*





**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP)**

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº  
05.648.674/0001-10, sediada à Rua Aldo Lima, nº 496, Casa, Bairro Fleck, Coronel Vivida,  
Estado do Paraná, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito,  
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos)  
sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na  
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 02 DE MAIO DE 2013.

ODAIR JOSE PELENZ  
RG: 6.488.501-4 SSP/PR

**SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 14.237.397/0001-44**  
**FONE – 46-9923-4104**



**ANEXO II**


**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 03 de maio de 2013.

Pregão Presencial nº 44/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, com sua sede na Rua das Hortencias, 201, bairro Primavera II, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS  
RG- 10.419.173-8/PR





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0716259-3	<b>CNPJ</b> 14.237.397/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/09/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/09/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VITOR LORENZI, 515, NOVO HORIZONTE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA, CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE COM PEDRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE TRIAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA E SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E CANTEIROS, AGENTE DE APOIO A SEGURANÇA, LINPEZA EM ESCOLAS, PRÉDIOS E CONDOMINIOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EVERTON MACHADO RIBEIRO 092.195.589-80	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS 084.674.749-98	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/04/2012	<b>Número:</b> 20123062993	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 05 de abril de 2013

13/178396-3



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/05/13  
*Assinatura*

*Maria Lazzari*  
Relatora  
RG 4.359.742-6





**SUELLEN ERICA VALTER**  
CNPJ 13.353.148/0001-51  
RUA PRIMO ZENI, Nº 283  
BAIRRO FLECK  
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000  
FONE (46)9914-4504



**ANEXO II**

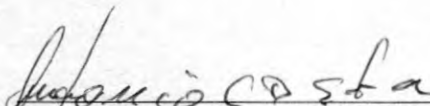
**PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 044/2013.

O abaixo assinado representante legal da Empresa SUELLEN ERICA VALTER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.353.148/0001-51, com sua sede Rua Primo Zeni nº 283, na cidade de Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declaramos que estamos aptos a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida - PR, 23 de abril de 2013.

  
ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS  
Por Procuração  
CPF/MF sob nº 213.482.199-04  
RG nº 3.089.588-6 PR






Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>SUELLEN ERICA VALTER</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>ADILSON LUIZ VALTER</b>		(mãe) <b>SILVIA RITA VIEIRA VALTER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/12/1990</b>	IDENTIDADE número <b>10.304.868-0</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>086923979-11</b>			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PRIMO ZENI</b>			NÚMERO <b>283</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>FLECK</b>	CEP <b>85550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SUELLEN ERICA VALTER</b>		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRIMO ZENI</b>		NÚMERO <b>283</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>FLECK</b>	CEP <b>85550-000</b>
MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>		UF <b>PR</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(QUINZE MIL REAIS) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4213-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS IRREGULARES - CALÇAMENTO.</b>
Atividades secundárias <b>8129-0/00</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PODA DE ARVORES, JARDINAGEM E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Suellen Erica Valter</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>04/03/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Suellen Erica Valter</i>

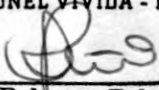
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> <b>RG 4.358.742-6</b> Relatora	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>04/03/2011</b> SOB NÚMERO: <b>41106986850</b> Protocolo: <b>11/215962-1, DE 04/03/2011</b>
<b>04 MAR. 2011</b>	<b>SUELLEN ERICA VALTER</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL

121  
2

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 02.05.2013  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR**



**Ines Delmira Foletto**





## PROCURAÇÃO PARA GERÊNCIA EMPRESARIAL

**OUTORGANTE:** SUELLEN ERICA VALTER, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua da Liberdade, s/n, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.353.148/0001-51, neste ato representada por quem de direito o Sr. SUELLEN ERICA VALTER, brasileira, casada, empresária, nascido aos 29 de dezembro de 1990, na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 086.923.979-11 e RG nº 10.304.868-0 SSP/PR;

**OUTORGADO:** ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, portador do CPF/MF sob nº 213.482.199-04.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe poderes gerais para gerenciar a empresa acima identificada, podendo assinar orçamentos, contratos, recibos de quitações, realizar compra e venda de mercadorias, fazer cobranças amigáveis e judiciais, abrir contas bancárias, solicitar extratos bancários e assinar cheques, enfim executar movimentações nas contas bancárias, admitir e demitir pessoal, fixar salários, concordar ou impugnar balanços, assinar balancetes, livros e balanços contábeis, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, representar a empresa em licitações públicas junto a qualquer Prefeitura Municipal do estado do Paraná, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", Prefeituras Municipais do estado do Paraná, INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Estadual do Paraná, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Federal, consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, praticando todos os atos necessários para fins de que este mandato seja cumprido satisfatoriamente no sentido do bom desenvolvimento dos negócios da OUTORGANTE.

Coronel Vivida – PR, 11 de abril de 2013.

*Suellen Erica Valter D. dos Santos*  
SUELLEN ERICA VALTER  
Proprietária

TABELIONATO KESSLER

**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de SUELLEN ERICA VALTER DUTRA DOS SANTOS, do que dou fe. "0002" 83114A".  
Coronel Vivida - Paraná, 12 de abril de 2013.  
Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo  
Escrivente Juramentada

TABELIONATO KESSLER  
CORONEL VIVIDA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é réplica fiel e verdadeira do documento que me foi apresentado.  
12 ABR. 2013  
L. 13.226 de 12/07/2001  
JOÃO SELO  
M. F. N. 10.304.868-0

*Law*  
*S*  
*A*  
*L*  
*9*  
*7*  
*Marli Marinho de Melo*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 568471842

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 568471842

NOME: **ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 3089588-6 SESP PR

CPF: 213.482.199-04 DATA NASCIMENTO: 10/03/1952

FILIAÇÃO  
 NAPOLEAO DAVINO DOS SANTOS  
 MARIA IZABEL ALVES DUTRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02272975721 VALIDADE: 04/04/2017 1ª HABILITAÇÃO: 08/09/1982

OBSERVAÇÕES

*Antonio Celio Dutra dos Santos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 09/04/2012

*Antônio Celio Dutra dos Santos*

ASSINATURA DO EMISSOR: 49137462810 PR904099982

DETRAN - PR (PARANÁ)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 03/05/13  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and initials]*



T. VOGEL - EIRELI - ME  
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82  
RUA DA LIBERDADE S/N  
CENTRO  
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2013.

O abaixo assinado representante legal da Empresa T. VOGEL – EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.545/0001-82, com sua sede Rua da Liberdade S/N, na cidade de Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2013.

TEOBALDO VOGEL  
Proprietário  
CPF/MF sob nº 018.908.359 00  
RG nº 5872400-9 PR





**VOGEL & SANTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

1. **CLAUDIO VOGEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 1984, empresário, portador do CPF/MF sob nº 048.150.399-41 e documento de identidade sob nº 8.862.655-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000, e

2. **JOSE OSNI SANTOS**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, maior, nascido em 16 de junho de 1978, empresário, portador do CPF/MF sob nº 023.090.539-02 e documento de identidade sob nº 7.874.316-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Fior da Serra, S/N, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **VOGEL & SANTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550 000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

3ª **RESUMO DO CAPITAL**: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
CLAUDIO VOGEL	16.000	80.00	16.000,00
JOSE OSNI SANTOS	4.000	20.00	4.000,00
TOTAL	20.000	100.00	20.000,00

4ª O objeto será prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas, limpeza urbana e esgoto, jardinagem, encanador, pintor, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área agrícola e pecuária, mecânico e eletricitista de veículos rodoviários.

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.061, CC/2002)

8ª A administração da sociedade caberá a **CLAUDIO VOGEL** e **JOSE OSNI SANTOS**, individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações reais em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.016, 1064, CC/2002)

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas aos sócios de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as respectivas perdas apuradas. (art. 1.035, CC/2002)

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.070, CC/2002)

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 29/04/2013  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR**

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



CONFERE COM O ORIGINAL

EM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ass. Delmar Valério



**VOGEL & SANTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

- 11 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13 Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14 (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.014, § 1º, CC/2002)

15 A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

16 As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão a maioria simples (1 voto cada cota de capital) nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

17 **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram que a presente empresa se enquadra como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º da lei federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões relacionados no artigo 3º desta lei.

18 Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Coronel Vivida - PR, 16 de junho de 2004.

*Claudio Vogel*  
CLAUDIO VOGEL

*Jose Osni Santos*  
JOSE OSNI SANTOS

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 29/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Testemunhas:  
*[Signature]*  
ODACIR MARCOS GOMINELLO  
RG - 7.008.803-3 SSP/PR

*Romário Simplicio Coimbra*  
ROMÁRIO SIMPLICIO COIMBRA  
RG - 1.141.152-PR

*Jovana Cateli Floriano*  
JOVANA CATELI FLORIANO  
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2004  
SOB NUMERO 11.205.25973  
Protocolo: 04/231018-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2004  
SOB NUMERO 11.204.231019-9  
Protocolo: 04/231019-9

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



1981  
10

CONFERE COM O ORIGINAL

EM \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Fofatto



**K. V. DA SILVA – EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82**  
**1ª Alteração Contratual**

1. **KARINA VOGEL DA SILVA**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, emancipada através de Escritura Pública de emancipação, registrada no cartório de Coronel Vivida – PR sob nº 273 na data de 11 de julho de 2011, no livro A-51 folhas 094 sob termo nº 18554, estudante, portadora do CPF/MF nº 089.554.799-64 e RG nº 10.672.226-9 SSP/PR, nascida aos 01 de junho de 1995 na cidade de Coronel Vivida - PR, residente e domiciliada na Localidade de Flor da Serra S/N, bairro Flor da Serra, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, único sócio(a) da empresa com nome empresarial de **K. V. DA SILVA – EIRELI - ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4160001638-6, ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82, último ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e Instrução Normativa DNRC nº 118/2 de 22/11/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

1ª Retira-se da sociedade o Sr(a). **KARINA VOGEL DA SILVA**, possuidor de 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas, com valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), as quais vende ao Sr. **TEOBALDO VOGEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000, do qual recebeu a importância acima citada, no momento da assinatura deste, dando ao adquirente plena, geral e raza quitação.

2ª Altera-se o nome empresarial para **T. VOGEL – EIRELI - ME**.

3ª A administração da sociedade passa a ser exercida pelo Sr(a) **TEOBALDO VOGEL**.

4ª O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - O sócio ingressantes **Teobaldo Vogel**, declara conhecer a situação financeira e fiscal da empresa.

6ª O objeto passa a ser a prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas publicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricitista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Plantio, poda, corte, transportes e limpeza de eucaliptos, pinus e arvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.

*Karina Vogel da Silva*

*Teobaldo Vogel*  
*Ines Delmira Poletto*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 29/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

**Ines Delmira Poletto**



K. V. DA SILVA – EIRELI - ME  
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82  
1ª Alteração Contratual

7ª A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação: e consolida seu contrato social com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO

1. **TEOBALDO VOGEL**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 07 de outubro de 1975, empresário, portador do CPF/MF sob nº 018.908.359-00 e documento de identidade sob nº 5.872.400-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550 000. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de T. VOGEL – EIRELI - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4160001638-6, ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.545/0001-82, último ato arquivado em 17 de julho de 2012 sob nº 12/487204-2, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª** : A empresa girará sob o nome empresarial de T. VOGEL – EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, S/N, centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**Cláusula 2ª** : O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
TEOBALDO VOGEL	62.200	100.00	62.200,00
TOTAL	62.200	100.00	62.200,00

**Cláusula 3ª** : O objeto social da EIRELI é prestação de serviços de pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, limpeza urbana e esgoto, limpeza e manutenção de escolas públicas e privadas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, serviço de serventes, jardinagem, encanador, pinturas em geral, mecânica, eletricitista, serviços de construção civil, segurança e zeladoria. Plantio, poda, corte, transportes e limpeza de eucaliptos, pinus e árvores em geral. Outros serviços prestados a empresas.

**Cláusula 4ª** : A Eireli iniciou suas atividades em 30 de junho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, tendo ainda ainda pela integralização do capital social.

*Maiana Vogel da Silva*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 29/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
**Ines Delmira Poletto**



K. V. DA SILVA – EIRELI - ME  
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82  
1ª Alteração Contratual



**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a). TEOBALDO VOGEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª :** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª :** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª :** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª :** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª :** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª :** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª :** Fica eleito o foro de Coronel Vivida – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Teobaldo Vogel do Carmo*

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 09/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
**Ines Delmira Poletto**



K. V. DA SILVA – EIRELI - ME  
CNPJ/MF – 06.354.545/0001-82  
1ª Alteração Contratual

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida – PR, 15 de março de 2013.

*Karina Vogel da Silva*  
KARINA VOGEL DA SILVA

*Teobaldo Vogel*  
TEOBALDO VOGEL

Testemunhas:

*Giovana C. Floriano*  
GIOVANA CATELI FLORIANO  
RG – 8.204.466-3 SSP/PR

*Juliane Broch Comunello*  
JULIANE BROCH COMUNELLO  
RG – 9.737.717-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM  
SOB NUMERO 2013/15133  
Protocolo: 13/178365-3, DE 27/03/2013  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
*Maria Lazzari*  
Maria Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto



### CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	0,00	0,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00	0,00	0,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	0,00	0,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00	0,00	0,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	0,00	0,00
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,00	0,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00	0,00	0,00
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00	0,00	0,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00	0,00	0,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00	18,00	90.000,00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00	17,00	34.000,00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00	0,00	0,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00	0,00	0,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00	0,00	0,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00	0,00	0,00
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00	0,00	0,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00	0,00	0,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00	0,00	0,00
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							<b>124.000,00</b>

Valor total proposto R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: GENOIR BARBIERI - ME





CNPJ: 08.042.070/0001-14  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
REPRESENTANTE: GENOIR BARBIERI  
CARGO: ADMINISTRADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.00617697-7 SSP/RS  
CPF/MF: 435.186.649-72  
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CASA, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR  
TELEFONE: 46 3232-2324  
AGÊNCIA: 3793  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 11924-3  
E-MAIL: AGILCONTABILIDADECVV@GMAIL.COM

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

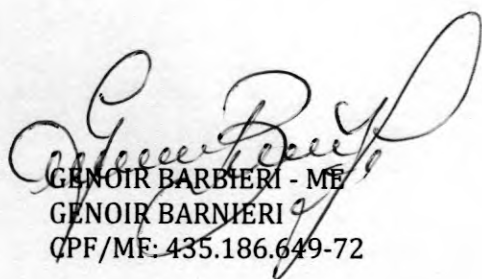
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 23 DE ABRIL DE 2013.

  
GENOIR BARBIERI - ME  
GENOIR BARNIERI  
CPF/MF: 435.186.649-72







Prestadora de Serviços Santos



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**CARTA-PROPOSTA**

SENHOR PREGOEIRO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços de item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01 ✓	2.000 ✓	ML ✓	Mão de obra para colocação de meio fio concreto e de meio fio de pedra.	8,00	16.000,00	8,00 ✓	16.000,00 ✓
03 ✓	1.500 ✓	M <sub>2</sub> ✓	Mão de obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	16,00 ✓	24.000,00 ✓
05 ✓	3.000 ✓	M <sub>2</sub> ✓	Mão de obra para serviços espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	3,00 ✓	9.000,00 ✓
06 ✓	70.000 ✓	M <sub>2</sub> ✓	Mão de obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,50 ✓	35.000,00 ✓
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						R\$ 84.000,00 ✓	

Valor total da Proposta: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura da ata de registro de preço.

*[Handwritten signatures and initials]*



Prestadora de Serviços Santos



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** NELSON DOS SANTOS.

**CNPJ:** 12.599.011/0001-19.

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE:** NELSON DOS SANTOS.

**CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 3.512.849-2.

**CPF:** 487.205.509-87.

**ENDEREÇO:** RUA XV DE NOVEMBRO, 583, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR.

**TELEFONE:** (46) 9911-1138

**AGÊNCIA:** 0737

**Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 4005-5

**E-MAIL:**

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.





## Prestadora de Serviços Santos



### 3- DECLARAÇÃO

3.1 Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro 2006.

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2013.

NELSON DOS SANTOS

RG: 3.512.849-2

CPF: 487.205.509-87

**12.599.011/0001-19**

NELSON DOS SANTOS

RUA XV DE NOVEMBRO, 583, 85550-000  
CORONEL VIVIDA-PR

*Law*  
*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**  
**RUA CLAUDIO PELIZARRI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 08.719.582/0001-72**  
**FONE – 46-9922-5502**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012**  
**CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	7,60	15.200,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00	7,40	44.400,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	15,10	22.650,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00	0,60	6.000,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	2,99	8.970,00
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,45	31.500,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00	4,99	14.970,00
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00	N/C	N/C
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00	169,00	84.500,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00	N/C	N/C
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00	N/C	N/C
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00	N/C	N/C
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00	3,50	14.000,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00	N/C	N/C
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00	6,00	12.000,00
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00	0,30	12.000,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00	2,50	2.500,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00	N/C	N/C

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

**MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**  
**RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 08.719.582/0001-72**  
**FONE – 46-9922-5502**



19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00	9,99	99.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							<b>368.590,00</b>

Valor total proposto R\$ 368.590,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA

CNPJ: 08.719.582/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: LARIN RIBEIRO

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.107.572-7/PR

CPF: 029.113.499-89

ENDEREÇO: RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – SÃO CRISTOVAO – CEL VIVIDA - PR

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**1 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 03 DE MAIO DE 2013.

assinatura do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)

NOME(S) LEGÍVEL(IS): LARIN RIBEIRO

CPF: 029.113.499-89





## CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	6,31	12.620,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00	6,12	36.720,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	15,68	23.520,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00	0,55	5.500,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	2,96	8.880,00
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,27	18.900,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00	4,39	13.170,00
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00	33,05	49.575,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00	160,35	80.175,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00	0,00	0,00
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00	0,00	0,00
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00	84,30	42.150,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00	2,05	8.200,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00	2,90	5.800,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00	4,80	9.600,00
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00	0,25	10.000,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00	2,01	2.010,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00	6,26	3.756,00
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00	9,73	97.300,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							<b>427.876,00</b>

Valor total proposto R\$ 427.876,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:



RAZÃO SOCIAL: PELENZ E PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.648.674/0001-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTP  
REPRESENTANTE: ODAIR JOSE PELENZ  
CARGO: ADMINISTRADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.488.501-4 SSP/PR  
CPF/MF: 870.320.589-49  
ENDEREÇO: RUA ALDO LIMA, 496, BAIRRO FLECK  
TELEFONE: 46 3232-2324  
AGÊNCIA: 2008-7  
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14485-3  
E-MAIL: PELENZ.PELENZ@HOTMAIL.COM

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

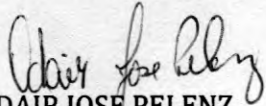
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 1 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 05 DE MAIO DE 2013.

  
ODAIR JOSE PELENZ  
CPF/MF: 870.320.589-49





**SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE**  
**85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR**  
**CNPJ – 14.237.397/0001-44**  
**FONE – 46-9923-4104**



**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**  
**CARTA-PROPOSTA**

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	5,90	11.800,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00	5,90	35.400,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	14,90	22.350,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00	0,57	5.700,00
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	2,07	6.210,00
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,26	18.200,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00	4,35	13.050,00
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00	31,00	46.500,00
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00	153,00	76.500,00
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de electricista.	19,00	95.000,00	N/C	N/C
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00	N/C	N/C
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00	78,00	39.000,00
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00	2,23	8.920,00
14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00	3,11	6.220,00
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00	5,16	10.320,00
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00	0,27	10.800,00
17	1.000	Und	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00	2,18	2.180,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00	6,54	3.924,00
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00	9,05	90.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							<b>407.574,00</b>

Valor total proposto R\$407.574,00 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais)  
 Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

*[Handwritten signatures and initials]*



**SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 14.237.397/0001-44**  
**FONE – 46-9923-4104**



**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.237.397/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS

CARGO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.419.173-8/PR

CPF: 084.674.749-98

ENDEREÇO: RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: 46-9923-4104

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 03 DE MAIO DE 2013.

JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS  
CPF Nº 084.674.749-98

**SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 14.237.397/0001-44**  
**FONE – 46-9923-4104**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, com sua sede na Rua das Hortencias, 201, bairro Primavera II, município de Coronel Vivida – PR. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2013.

  
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS  
RG- 10.419.173-8/PR





SUELLEN ERICA VALTER  
CNPJ 13.353.148/0001-51  
RUA PRIMO ZENI, Nº 283  
BAIRRO FLECK  
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000  
FONE (46)9914-4504



### ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

### CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01	2.000	ML	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	6,50	13.000,00
02	6.000	ML	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00	6,50	39.000,00
03	1.500	M2	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	13,50	20.250,00
04	10.000	M2	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00		
05	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	2,00	6.000,00
06	70.000	M2	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,42	29.400,00
07	3.000	M2	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00	4,20	12.600,00
08	1.500	M2	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00		
09	500	M2	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00		
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de electricista.	19,00	95.000,00		
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00		
12	500	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00		
13	4.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação	3,50	14.000,00		



14	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00		
15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00		
16	40.000	ML	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00		
17	1.000	Un d	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00		
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00		
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00	10,20	102.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$</b>							<b>222.250,00</b>



Valor total proposto R\$ 222.250,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: SUELLEN ERICA VALTER  
 Cnpj: 13.353.148/0001-51  
 Inscrição estadual: Isenta  
 Endereço: Rua Primo Zeni n° 283  
 Representante: ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS  
 Cargo: Representante por procuração  
 Carteira de Identidade: 3.089.588-6 PR  
 CPF: 213.482.199-04  
 Telefone: (46)9914-4504.  
 Agência e Conta Bancária:  
 E-MAIL:

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

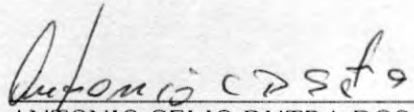
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

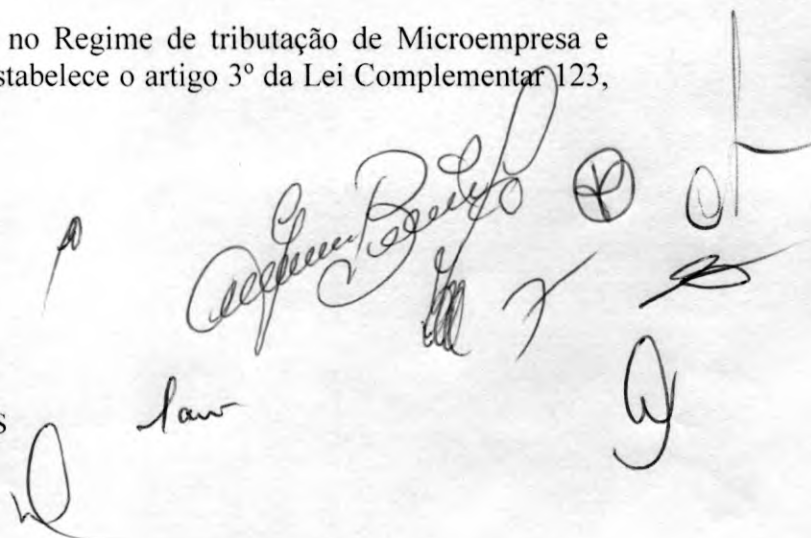
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 1 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 23 de abril de 2013.

  
 ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS  
 Por Procuração  
 CPF/MF sob n° 213.482.199-04  
 RG n° 3.089.588-6 PR





T. VOGEL - EIRELI - ME  
 CNPJ/MF 06.354.545/0001-82  
 RUA DA LIBERDADE S/N  
 CENTRO  
 CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos serviços do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$
01 ✓	2.000 ✓	M ✓ L ✓	Mão de obra para colocação de meio fio de concreto e de pedra.	8,00	16.000,00	6,25 ✓	12.500,00 ✓
02 ✓	6.000 ✓	M ✓ L ✓	Mão-de-obra para reparos de meio fio in loco.	7,60	45.600,00	6,40 ✓	38.400,00 ✓
03 ✓	1.500 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para reparos de calçadas e passeios.	16,00	24.000,00	15,89 ✓	23.835,00 ✓
04 ✓	10.000 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para serviços gerais de limpeza.	0,60	6.000,00	0,53 ✓	5.300,00 ✓
05 ✓	3.000 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para serviços de espalhar terra e adubar.	3,00	9.000,00	2,80 ✓	8.400,00 ✓
06 ✓	70.000 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para serviços de roçada em ruas de calçamento.	0,50	35.000,00	0,25 ✓	17.500,00 ✓
07 ✓	3.000 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para serviços de capinagem em terrenos públicos.	5,20	15.600,00	4,10 ✓	12.300,00 ✓
08 ✓	1.500 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para serviços de demolição de construção.	38,00	57.000,00	31,80 ✓	47.700,00 ✓
09 ✓	500 ✓	M2 ✓	Mão-de-obra para serviços de pedreiro com acabamento.	170,00	85.000,00	159,50 ✓	79.750,00 ✓
10	5.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de eletricitista.	19,00	95.000,00		
11	2.000	Hs	Mão-de-obra para serviços de encanador.	18,00	36.000,00		
12 ✓	500 ✓	M² ✓	Mão-de-obra para serviços de carpintaria.	90,00	45.000,00	84,00 ✓	42.000,00 ✓
13 ✓	4.000 ✓	M² ✓	Mão-de-obra para serviços de pintura em paredes de alvenaria e madeira com reparação.	3,50	14.000,00	2,19 ✓	8.760,00 ✓
14 ✓	2.000 ✓	M² ✓	Mão-de-obra para serviços de pintura em estruturas metálicas.	4,00	8.000,00	3,15 ✓	6.300,00 ✓

15	2.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para serviços de pintura com textura.	6,00	12.000,00	5,10	10.200,00
16	40.000	M L	Mão-de-obra para serviços de pintura de meio fio em ruas, avenidas e trevos.	0,30	12.000,00	0,26	10.400,00
17	1.000	Un d	Mão-de-obra para serviços de pintura de tubos (floreiras e árvores).	2,50	2.500,00	2,15	2.150,00
18	600	Hs	Mão-de-obra para serviços de jardinagem.	8,50	5.100,00	6,10	3.660,00
19	10.000	M <sup>2</sup>	Mão-de-obra para reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.	11,20	112.000,00	9,68	96.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$ 425.955,00</b>							<b>425.955,00</b>

Valor total proposto R\$ 425.955,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social: **T. VOGEL - EIRELI.**

Cnpj: 06.354.545/0001-82

Inscrição estadual: Isenta

Endereço: Rua da Liberdade s/n

Telefone: (46)91020052.

Agência e Conta Bancária:

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS


2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 1 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2013.

  
 TEOBALDO VOGEL  
 Proprietário  
 CPF/MF sob nº 018.908.359 00  
 RG nº 5872400-9 PR







**Envelope nº 01 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 044/2013**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**  
**Empresa: GENOIR BARBIERI - ME**  
**CNPJ: 08.042.070/0001-14**  
**Telefone: 46 3232-2324**  
**Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3449 - 03/05/2013 - 08:41:51

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

*Ines*





Envelope nº01 - Proposta

Pregão Presencial nº 044/2013.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E ENVENTUAIS  
SERVIÇOS GERAIS.

Empresa: Nelson dos Santos.

CNPJ: 12.599.011/0001-19.

Telefone: (46) 9911-1138

Data de Abertura: 03 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3447 - 03/05/2013 - 08:18:06

7 - LICITACOES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto



**Envelope nº 01 – Proposta**  
**Pregão Presencial nº 44/2013**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**  
**Empresa: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.719.582/0001-72**  
**Data da Abertura: 03 de maio de 2013.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3450 - 03/05/2013 - 08:43:52

7 - LICITAÇÕES  
14 - PREGAO PRESENCIAL  
Func. Ines Poletto

*Ines*





**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 044/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 05.648.674/0001-10**

**Telefone: 46 3232-2324**

**Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3446 - 03/05/2013 - 08:12:37

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

*Ines*



**Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 44/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.237.397/0001-44**

**FONE: 9923-4104**

**Data da Abertura: 03 de maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3448 - 03/05/2013 - 08:19:02

7 - LICITAÇÕES

1 - TOMADA DE PREÇOS

Func. Ines Poletto

*Ines*





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 044/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.

Empresa: **SUELLEN ERICA VALTER**

CNPJ: 13.353.148/0001-51

Telefone: (46) 9914-4504

Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROCOLO N.º 3458/13  
Em 03/05/2013

[Signature]  
FUNCCIONÁRIO  
09:00:5 hs





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 044/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.

Empresa: **T. VOGEL - EIRELI-ME**

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Telefone: (46)9116-2169

Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3412 - 02/05/2013 - 11:23:55

7 - LICITACOES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

*Ines*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.042.070/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GENOIR BARBIERI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRINGO ENCANADOR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/04/2013** às **13:28:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1









# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105995049</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato for filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GENOIR BARBIERI</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>			
FILHO DE (pai) <b>OLÍMPIO BARBIERI</b>		(mãe) <b>VILDALINA BARBIERI</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/08/1954</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.00617697-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>435.186.649-72</b>

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA XV DE NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>347</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5999</b>
MUNICÍPIO <b>CORONEL VÍVIDA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL  
**GENOIR BARBIERI - ME.**

LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA XV DE NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>347</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5999</b>
MUNICÍPIO <b>CORONEL VÍVIDA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>amarildo_bgki@hotmail.com</b>

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>3.500,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS</b>
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4322301</b> Atividade secundária <b>4321500</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁLICAS, SANITÁRIA ELÉTRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.</b>
--	--

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/04/13  
*Seu*


DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/06/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08042070000114</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
--	--	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**GENOIR BARBIERI ME**

DATA DA ASSINATURA  
**11/03/2011**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Genoir Barbieri*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE <b>Mari Lazzari</b> RG 4.358.742-6 Relatora <b>16 MAR. 2011</b>	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2011          SOB NÚMERO: 20112217028          Protocolo: 11/221702-8, DE 14/03/2011</p> <p>Empresa: 41 1 0599504 9 GENOIR BARBIERI ME</p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETÁRIO GERAL</p>  <p>PR1201102373169</p>
--	---





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10190959-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.042.070/0001-14**

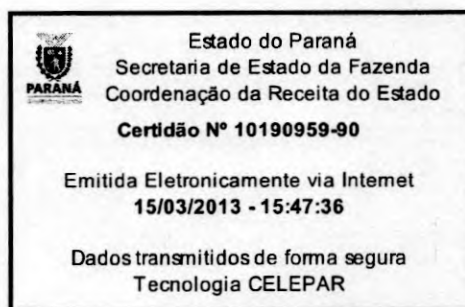
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



*lan*  
*F. L. d.*  
*Agência de Rec. e Trib. do Estado do Paraná*  
*[Signature]*







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012122012-14021070  
Nome: GENOIR BARBIERI  
CNPJ: 08.042.070/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/12/2012.  
Válida até 25/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Law*  
*[Handwritten initials and signatures]*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08042070/0001-14, 08042070/0001-14  
**Razão Social:** GENOIR BARBIERI  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO S N CASA / CENTRO / MARINGA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2013 a 14/05/2013

**Certificação Número:** 2013041513105581136075

Informação obtida em 15/04/2013, às 13:10:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*lan*  
*7 @*  
*[Handwritten signatures]*





# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná  
Cartório do Distribuidor e Anexos  
Maria Cristina Schulz de Lima  
Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GENOIR BARBIERI**

CNPJ 08.042.070/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 25 de Fevereiro de 2013, 14:00:10

*Maria Cristina Schulz de Lima*  
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

*lar*

02 432 042/0001

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/04/13  
*31*



Três Poderes do Paraná - Juízo de Direito  
Coronel Vivida

*Handwritten signatures and initials, including a circled '7' and a signature that appears to be 'Genoir Barbieri'.*

Custas = R\$ 21,87

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GENOIR BARBIERI ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0599504-9	<b>CNPJ</b> 08.042.070/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/05/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/06/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA XV DE NOVEMBRO, 347 - CASA, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS, ELETRICOS, PINTURAS, SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, ACABAMNETOS, REPAROS E OUTROS.			
<b>Capital: R\$</b> 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/03/2011      Número: 20112217028		<b>Situação REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Nome do Empresário</b> GENOIR BARBIERI			
<b>Identidade:</b> 5006176977,SSP/PR		<b>CPF:</b> 435.186.649-72	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Universal	

CORONEL VÍVIDA - PR, 26 de fevereiro de 2013

13/126417-6



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/04/13  
*Fer*

*Law*  
*7*  
*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
CG 4.359.742-6  
Relatora



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

GENOIR BARBIERI - ME  
CNPJ/MF: 08.042.070/0001-14

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 044/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2013.

  
GENOIR BARBIERI







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.042.070/0001-14

Certidão n°: 29019106/2013

Expedição: 23/04/2013, às 13:35:21

Validade: 19/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.042.070/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinaturas manuscritas e rubricas*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, que a empresa GENOIR BARBIERI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, estabelecida na Rua XV de Novembro, 347, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, executou serviços gerais de eletricitista para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme abaixo discriminado:

a) serviços de eletricidade em geral em locais do patrimônio público, compreendendo auxiliar na elaboração de projetos, levantamento quantitativo e execução dos serviços.

Os serviços acima foram objeto do seguinte contrato:

Contrato nº	Data início	Data encerramento	Prazo de execução	Objeto
170/09	15/09/2009	14/09/2010	12 meses	Mão de obra para serviços de eletricitista em geral

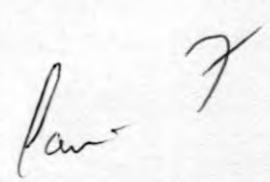

A empresa acima identificada, através de seu quadro de funcionários, possui experiência na realização dos serviços acima relacionados, atuando neste ramo a mais de 20 (vinte) anos.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CNPJ: 76.995.455/0001-56 – Praça Angelo Mezzomo, s/n  
Coronel Vivida - PR

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
  
76.995.455/0001-56

CORONEL VIVIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Três Poderes - s/n  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, que a empresa GENOIR BARBIERI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.070/0001-14, estabelecida na Rua XV de Novembro, 347, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, executou e executa serviços gerais de encanamento para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme abaixo discriminado:

a) serviços de manutenção como troca e reparos de válvulas de descarga, desentupimento de pias, ralos, tanques, vasos sanitários, conserto de registro, torneiras, caixa acoplada de descarga, troca de bóias de caixa d' água, rede de esgotos e galerias de água pluvial e outros trabalhos correlatos;

Os serviços acima foram objeto dos seguintes contratos:

Contrato nº	Data início	Data encerramento	Prazo de execução	Objeto
170/09	15/09/2009	14/09/2010	12 meses	Mão de obra para execução de serviços gerais de encanamento
120/11	02/05/2011	30/04/2012	12 meses	Mão de obra para execução de serviços gerais de encanamento
161/12	10/05/2012	09/05/2013	12 meses	Mão de obra para execução de serviços gerais de encanamento

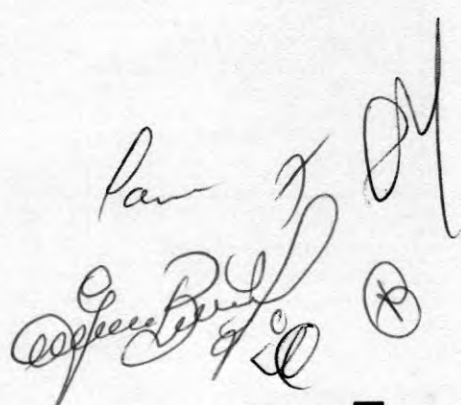
A empresa acima identificada, através de seu quadro de funcionários, possui experiência na realização dos serviços acima relacionados, atuando neste ramo a mais de 20 (vinte) anos.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
CNPJ: 76.995.455/0001-56 – Praça Angelo Mezzomo, s/n  
Coronel Vivida - PR

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
76.995.455/0001-56

CORONEL VIVIDA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Três Poderes - s/n  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná






# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

GENOIR BARBIERI

concluiu com sucesso o Programa

APERFEIÇOAMENTO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS

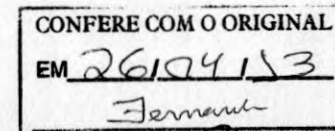
pelos **Centro de Treinamento TIGRE** com carga horária de **15** horas.

CORONEL VIVIDA, 11/09/2008

Local e data

MAICOL H. MIYAGI

Instrutor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 11**

<b>Data de emissão:</b>	<b>22 de fevereiro de 2013</b>	<b>Validade:</b>	<b>21/02/2014</b>
-------------------------	--------------------------------	------------------	-------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – Cód: 533		
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ALDO LIMA, Nº 470, – Bairro: FLECK		
<b>CIDADE:</b>	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
<b>CNPJ:</b>	05.648.674/0001-10	<b>Inscr Estadual:</b>	<b>Inscr. Municipal:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>Identificação:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

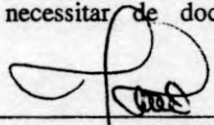
<b>CÓDIGO DO RAMO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE</b>
	ATIVIDADE: instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços especializados p onstrução não especificados anteriormente.

**DOCUMENTAÇÃO:**

<b>Descrição Do Documento</b>	<b>Nr do documento</b>	<b>Data Emissao</b>	<b>Data Validade</b>
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do Fgts (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No Cnpj			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 22 de fevereiro de 2013

  
Ines Delmira Poletto

*lavi*

*Agência Benefício*

*Handwritten initials and signatures*







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10217202-14**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.648.674/0001-10**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito**

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10217202-14</b></p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet <b>22/03/2013 - 13:52:26</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA N° 626 /2013

Cadastro...: 540000006490  
Nome.....: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME  
Endereço...: RUA ALDO LIMA 470  
Bairro.....: BAIRRO FLECK

CPF/CNPJ...: 05.648.674/0001-10  
Finalidade: LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

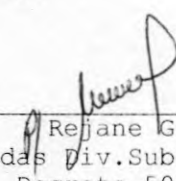
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 02/08/2013 , e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-14021674  
Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2013.  
Válida até 27/07/2013.

*B*

*San*  
*7*  
*[Handwritten signatures]*





IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05648674/0001-10, 05648674/0001-10  
**Razão Social:** PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA  
**Endereço:** RUA ALDO LIMA 496 CASA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2013 a 14/05/2013

**Certificação Número:** 2013041513250740281467

Informação obtida em 15/04/2013, às 13:25:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Law*  
*7*  
*194*  
*[Handwritten signatures]*  
*96*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0499858-5	<b>CNPJ</b> 05.648.674/0001-10	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/04/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/05/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELETRICAS. PINTURA E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SESSÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTARIA, LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 01/03/2013	<b>Número:</b> 20131259377	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 02 de maio de 2013

13/228956-3



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 02/05/13

*Raw*

*Mari Lazzari*  
Relatora

**Mari Lazzari**  
RG 4.359.742-6  
Relatora





**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PELENZ & PELENZ PRETADORA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.648.674/0001-10

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 044/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 02 DE MAIO DE 2013.

\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSE PELENZ





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.648.674/0001-10  
Certidão nº: 29391183/2013  
Expedição: 02/05/2013, às 15:41:52  
Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 7**

Data da Inscrição: 24/01/2013

Data da Renovação: 23/01/2014

Válido Até: 24/01/2014

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
**Código:** 1087 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral  
**Endereço:** Rua Vitor Lorenzi, 515  
**Bairro:** Primavera II **e-mail:**  
**Cidade:** Coronel Vivida **Estado:** PR **País:** Brasil  
**C.E.P.:** 85550-000 **Telefone:** **Fax:**  
**CNPJ:** 14.237.397/0001-44 **Inscr. Estadual:** 0 **Inscr. Municipal:** 54000006780  
**Responsável:** Josemir Tiago Gonçalves dos Santos **Identificação:** 104191738

**Outras Informações:** Atividade = Serviços de constr. civil, pintor, eletrcista e encanador, pavim. de ruas e estradas irregulares, constr. de pavim. de ruas e estradas com pedras irregulares, constr. de muro de pedra, constr. de cabeceira de ponte com pedras, coleta seletiva de lixo, educ. e consultoria ambiental, implant. adm. de usinas de triagem de lixo, serviços de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinheira, copeira e serviços gerais, conserv. e jardinagem, dedetização, varrição de ruas, podas de árvores manutenção de meio fio e canteiros, agente de apoio a segurança, limpeza em escolas, prédios e condomínios e transp. de passageiros mun.  
OBS= O presente cadastro realizou-se as 15:03de 24/01/2013.

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
4299599	Obras de Engenharia Civil
4921318	PAVIMENTAÇÃO
4921342	DEDETIZAÇÃO
4921345	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de licença	1299		
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S.			
Certidão Negativa da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social e alterações (ou consolidada)		26/08/2011	
Prova de inscrição no CNPJ			
Último Balanço Patrimonial da Empresa	0		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Coronel Vivida, 28 de Janeiro de 2013

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 14.237.397/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:32:36 do dia 01/04/2013 <hora e data de Brasília>.

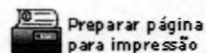
Válida até 28/09/2013.

Código de controle da certidão: 8BBD.D767.3C3D.904C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "L" and "M"  
- Middle right: "L" and "M"  
- Bottom center: "Cecilia B..."  
- Bottom right: "J"





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10365619-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.237.397/0001-44


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/08/2013 - Fornecimento Gratuito**

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10365619-65</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 02/05/2013 - 20:48:05</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000072013-14021397

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2013.

Válida até 21/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: a signature.  
- Middle right: a signature.  
- Bottom right: a signature that appears to say "Coronel Vivida".  
- Bottom center: a large handwritten "7".  
- Bottom left: a large handwritten "P".



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14237397/0001-44  
**Razão Social:** SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA DAS HORTENCIAS 201 / PRIMAVERA II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2013 a 01/06/2013

**Certificação Número:** 2013050307193322544914

Informação obtida em 03/05/2013, às 07:19:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0716259-3	<b>CNPJ</b> 14.237.397/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/09/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/09/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VITOR LORENZI, 515, NOVO HORIZONTE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA, CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE COM PEDRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE TRIAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA E SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E CANTEIROS, AGENTE DE APOIO A SEGURANÇA, LINPEZA EM ESCOLAS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EVERTON MACHADO RIBEIRO 092.195.589-80	1.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS 084.674.749-98	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/04/2012	<b>Número:</b> 20123062993	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 05 de abril de 2013

13/178396-3



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 03/05/13  
*Assinatura*

*Assinaturas manuscritas:*  
 - Assinatura de Sebastião Motta  
 - Assinatura de Marilza Zanetti  
 - Assinatura de [nome ilegível]  
 - Assinatura de [nome ilegível]

**SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE**  
**85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 14.237.397/0001-44**  
**FONE – 46-9923-4104**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 44/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 05 de ABRIL de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.237.397/0001-44  
Certidão n°: 29408685/2013  
Expedição: 03/05/2013, às 07:23:41  
Validade: 29/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.237.397/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

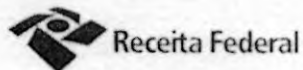
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.353.148/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUELLEN ERICA VALTER - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUEVER SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PRIMO ZENI</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FLECK</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/04/2013** às **15:22:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2013



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SUELLEN ERICA VALTER</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>CORONEL VIVIDA</b>	<b>PR</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>Casado</b>
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
<b>ADILSON LUIZ VALTER</b>		<b>SILVIA RITA VIEIRA VALTER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
<b>29/12/1990</b>	<b>10.304.868-0</b>	<b>SSP</b>	<b>PR</b>
CPF (número) <b>086923979-11</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
<b>RUA PRIMO ZENI</b>			<b>283</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
	<b>FLECK</b>	<b>85550-000</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>CORONEL VIVIDA</b>			<b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> <b>EM 22/04/2011</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR</b>			
NOME EMPRESARIAL			NÚMERO
<b>SUELLEN ERICA VALTER</b>			<b>283</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
<b>RUA PRIMO ZENI</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	<b>FLECK</b>	<b>85550-000</b>	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
<b>CORONEL VIVIDA</b>		<b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
<b>15.000,00</b>	<b>(QUINZE MIL REAIS) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>4213-8/00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM PEDRAS IRREGULARES - CALÇAMENTO.</b>		
Atividades secundárias	<b>SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PODA DE ARVORES, JARDINAGEM E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.</b>		
<b>8129-0/00</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
<i>Suellen Erica Valter</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>04/03/2011</b>	<i>Suellen Erica Valter</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/03/2011 SOB NÚMERO: 41106986850 Protocolo: 11/215962-1, DE 04/03/2011</p>
<i>Mari Lazzari</i> <b>RG 4.358.742-6</b> <b>Relatora</b>	
<b>04 MAR. 2011</b>	<p>SUELLEN ERICA VALTER</p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b></p>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUELLEN ERICA VALTER - ME**  
CNPJ: **13.353.148/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:50:06 do dia 17/02/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2013.  
Código de controle da certidão: **F61B.D2D7.8547.763F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Suellem Erica Valter' and other illegible marks.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10321457-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.353.148/0001-51


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/08/2013 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10321457-62</b> Emitida Eletronicamente via Internet 22/04/2013 - 09:00:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

*lan*

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 586 /2013

Cadastro...: 540000006190  
Nome.....: SUELLEN ERICA VALTER  
Endereço...: RUA PRIMO ZENI  
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

283

CPF/CNPJ...: 13.353.148/0001-51  
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *Cariane*  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 22/07/2013, e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2013.

*Rejane*  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013

*lan*  
*Rejane Gruntowski Mendes*  
*Rejane*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000112013-14021148

Nome: SUELLEN ERICA VALTER - ME

CNPJ: 13.353.148/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2013.

Válida até 31/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*San*  
*J*  
*F*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13353148/0001-51  
**Razão Social:** SUELLEN ERICA VALTER ✓  
**Nome Fantasia:** SUEVER SERVIÇOS  
**Endereço:** RUA PRIMO ZENI 283 / FLECK / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2013 a 28/05/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013042909160848387580

Informação obtida em 29/04/2013, às 09:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SUELLEN ERICA VALTER ME**

CNPJ 13.353.148/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 7 de Marco de 2013, 14:38:24

*Maria Cristina Schulz de Lima*  
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n - Centro  
85560-000 Coronel Vivida - Paraná



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Paletto*  
Ines Delmira Paletto

Custas = R\$ 21,87

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUELLEN ERICA VALTER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698685-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2011	Data de Início de Atividade XXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRIMO ZENI, 283, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto PAVIMENTAÇÕES DE VIAS COM PEDRAS IRREGULARES-CALÇAMENTO. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PODA DE ARVORES, JARDINAGEM E PUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/03/2011 Número: 20112159613 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SUELLEN ERICA VALTER Identidade: 103048680,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 086.923.979-11 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CORONEL VIVIDA - PR, 07 de março de 2013

13/132544-2



*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**SUELLEN ERICA VALTER**  
CNPJ 13.353.148/0001-51  
RUA PRIMO ZENI, N° 283  
BAIRRO FLECK  
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000  
FONE (46)9914-4504



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL n° 044/2013

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

**SUELLEN ERICA VALTER.**  
**CNPJ 13.353.148/0001-51**

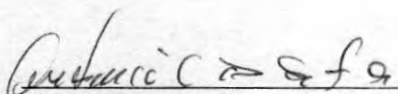
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n° 044/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2° do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n° 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida - PR, 23 de abril de 2013.

  
ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS  
Por Procuração  
CPF/MF sob n° 213.482.199-04  
RG n° 3.089.588-6 PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELLEN ERICA VALTER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.353.148/0001-51

Certidão nº: 28933966/2013

Expedição: 22/04/2013, às 09:05:44

Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELLEN ERICA VALTER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.353.148/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SUELLEN ERICA VALTER**  
CNPJ 13.353.148/0001-51  
RUA PRIMO ZENI, Nº 283  
BAIRRO FLECK  
CORONEL VIVIDA – PRCEP 85550-000  
FONE (46)9914-4504



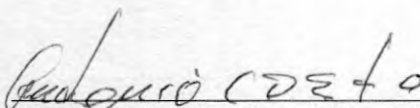
**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

SUELLEN ERICA VALTER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.353.148/0001-51, com sua sede Rua Primo Zeni nº 283, na cidade de Coronel Vivida – PR declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 23 de abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CELIO DUTRA DOS SANTOS  
Por Procuração  
CPF/MF sob nº 213.482.199-04  
RG nº 3.089.588-6 PR





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 2**

Data da Inscrição: 07/01/2013

Data da Renovação: 06/01/2014

Válido Até: 07/01/2014

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> K. V. DA SILVA - EIRELI - ME	<b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b> Prestação de Serviços em Geral
<b>Código:</b> 96		
<b>Endereço:</b> RUA DA LIBERDADE, S/N		
<b>Bairro:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Cidade:</b> CORONEL VIVIDA	<b>Estado:</b> PR	<b>País:</b>
<b>C.E.P.:</b> 85500-000	<b>Telefone:</b> 46 9973 61 07	<b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 06.354.545/0001-82	<b>Inscr. Estadual:</b> ISENTA	<b>Inscr. Municipal:</b> 540000003610
<b>Responsável:</b> Karina Vogel da Silva		<b>Identificação:</b> 100968142
<b>Capital Social:</b> 60.000,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00	<b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b> FERNANDO BERNARDO DA SILVA (SÓCIO ADMINISTRADOR) E KARINA VOGEL DA SILVA (SÓCIA)		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>	OBJETO SOCIAL= PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, LIMPEZA URBANA E ESGOTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LIMPEZA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇO DE SERVENTES, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, ENCANADOR, PINTOR, MECÂNICA, ELETRECISTA E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.	
OBS= O presente cadastro realizou-se às 14:49 hrs de 04/08/2011.		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
921303	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4921318	PAVIMENTAÇÃO
4921345	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE RUAS

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	2012122618123406292976	26/12/2012	24/01/2013
Certidão Negativa I.N.S.S.	001022012	27/09/2012	26/03/2013
Certidão Negativa da União	53CC4455B8225B5B	22/11/2012	21/05/2013
Certidão Negativa Estadual	984239918	29/11/2012	29/03/2013
Certidão Negativa Municipal	20212012	29/11/2012	27/02/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 27 de Março de 2013

Ines Delmira Poletto



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T. VOGEL - EIRELI - ME**  
CNPJ: **06.354.545/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:47:14 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2013.  
Código de controle da certidão: **9529.FC04.4DA1.5E36**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "de"  
- Middle right: "7"  
- Middle right: "10"  
- Middle right: "J"  
- Bottom center: "Dan"  
- Bottom center: "W"  
- Bottom center: "P"  
- Bottom center: "G"  
- Bottom center: "J"  
- Bottom center: "96"  
- Bottom center: "98"





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10342412-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.354.545/0001-82**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 23/08/2013 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>Certidão Nº 10342412-12</b> Emitida Eletronicamente via Internet <b>25/04/2013 - 15:45:02</b> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

*Bar*

*Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 609 /2013 ✓

Cadastro...: 540000003610  
Nome.....: T. VOGEL - EIRELI-ME ✓  
Endereço...: RUA DA LIBERDADE PROLONGAMENT 0  
Bairro.....:

CPF/CNPJ...: 06.354.545/0001-82 ✓  
Finalidade: ASSECON - ODACIR

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

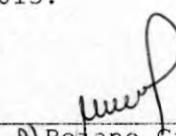
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

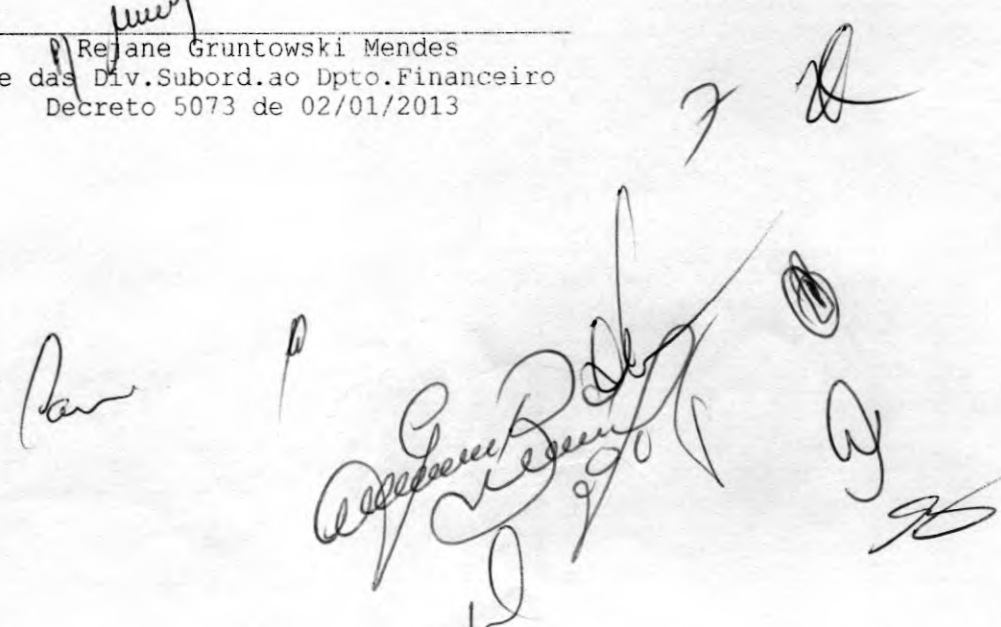
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 25/07/2013 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 25 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000342013-14021545

Nome: K.V. DA SILVA - EIRELI - ME

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.

Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06354545/0001-82  
**Razão Social:** VOGEL E SILVA LTDA  
**Endereço:** RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2013 a 18/05/2013

**Certificação Número:** 2013041907373689178533

Informação obtida em 25/04/2013, às 16:12:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial K. V. DA SILVA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0001638-6	CNPJ 06.354.545/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2004	Data de Início de Atividade 25/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, S/N, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, LIMPEZA URBANA E ESGOTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇO DE SERVENTES, PODA DE ARVORES, JARDINAGEM, ENCANADOR, PINTOR, MECÂNICA, ELETRICISTA E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESA.			
Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF KARINA VOGEL DA SILVA 089.554.799-64	Administrador Não	Início do Mandato 30/06/2004	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/07/2012 Número: 20124872484 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de março de 2013

13/178364-5



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/04/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
relatora



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTOGRAFIA  
 PLANTA CENSOGRÁFICA DO PARANÁ

PLANTA CENSOGRÁFICA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTOGRAFIA

MUNICÍPIO DE CORNELIANO DE POETA		MUNICÍPIO DE CORNELIANO DE POETA	
ÁREA (km²)	POPULAÇÃO (hab.)	ÁREA (km²)	POPULAÇÃO (hab.)
1.000	100.000	1.000	100.000
2.000	200.000	2.000	200.000
3.000	300.000	3.000	300.000
4.000	400.000	4.000	400.000
5.000	500.000	5.000	500.000
6.000	600.000	6.000	600.000
7.000	700.000	7.000	700.000
8.000	800.000	8.000	800.000
9.000	900.000	9.000	900.000
10.000	1.000.000	10.000	1.000.000

CONFERIR COM O ORIGINAL

EM  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORNELIANO DE POETA

Inês Helmita Poletto





T. VOGEL – EIRELI - ME  
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82  
RUA DA LIBERDADE S/N  
CENTRO  
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2013

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

T. VOGEL – EIRELI - ME

Declaramos para fins de participação no **Pregão Presencial nº 044/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2013.

TEOBALDO VOGEL  
Proprietário  
CPF/MF sob nº 018.908.359 00  
RG nº 5872400-9 PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.V. DA SILVA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Certidão n°: 29157822/2013

Expedição: 25/04/2013, às 16:16:35

Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que K.V. DA SILVA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.354.545/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da certidão.



T. VOGEL - EIRELI - ME  
CNPJ/MF 06.354.545/0001-82  
RUA DA LIBERDADE S/N  
CENTRO  
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

T. VOGEL – EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.354.545/0001-82, com sua sede Rua da Liberdade S/N, na cidade de Coronel Vivida PR declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2013.

TEOBALDO VOGEL  
Proprietário  
CPF/MF sob nº 018.908.359 00  
RG nº 5872400-9 PR





**Envelope nº 02 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 044/2013**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**  
**Empresa: GENOIR BARBIERI - ME**  
**CNPJ: 08.042.070/0001-14**  
**Telefone: 46 3232-2324**  
**Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3449 - 03/05/2013 - 08:41:51  
7 - LICITAÇÕES  
14 - PREGAO PRESENCIAL.  
Func. Ines Poletto *Ines*



**Envelope nº 02 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 044/2013**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**  
**Empresa: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 05.648.674/0001-10**  
**Telefone: 46 3232-2324**  
**Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.**  
**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3446 - 03/05/2013 - 08:12:37

7 - LICITACOES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

*Ines*





**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 44/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.**

**Empresa: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 14.237.397/0001-44**

**FONE: 9923.4104**

**Data da Abertura: 03 de maio de 2013.**

**Horário de Abertura: 10:00 (nove) horas.**

3448 - 03/05/2013 - 08:19:02

7 - LICITAÇÕES

1 - TOMADA DE PREÇOS

Func. Ines Poletto *Ines*



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 044/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS.

Empresa: **SUELLEN ERICA VALTER**

CNPJ: 13.353.148/0001-51

Telefone: (46) 9914-4504

Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROCOLO N.º 3458/13  
Em 03/05/2013

[Signature]  
FUNCIONÁRIO

09:09 05/13



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 044/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS

Empresa: **T. VOGEL - EIRELI-ME**

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Telefone: (46)9116-2169

Data da Abertura: 03 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3412 - 02/05/2013 - 11:23:55

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGÃO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

*Ines*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 054/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de electricista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural.

Aos 03 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 90/2013, Licitação nº 44/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
GENOIR BARBIERI – ME	08.042.070/0001-14	SIM
NELSON DOS SANTOS	12.599.011/0001-19	SIM
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	08.719.582/0001-72	SIM
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.648.674/0001-10	SIM
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14.237.397/0001-44	NÃO
SUELLEN ERICA VALTER	13.353.148/0001-51	SIM
T. VOGEL – EIRELI ME	06.354.545/0001-82	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
T. VOGEL - EIRELI ME	R\$ 8.960,00
GENOIR BARBIERI	R\$ 124.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 52.410,00
SUELLEN ERICA VALTER	R\$ 37.800,00
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	R\$ 299.700,00
<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 522.870,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	SIM
GENOIR BARBIERI – ME	08.042.070/0001-14	SIM
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	SIM
SUELLEN ERICA VALTER	13.353.148/0001-51	SIM
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	14.237.397/0001-44	PENDENTE

A empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, apresentou certidão de tributos municipais vencida em 24/04/2013, porem a mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, sendo concedido o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da certidão regular. Portanto a mesma deverá protocolar a certidão regular até o dia 07 de maio de 2013.

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2013.

**Proponentes:**

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENOIR BARBIERI – ME	Genoír Barbieri	
NELSON DOS SANTOS	Nelson dos Santos	
MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA	Larin Ribeiro	
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Odair Jose Pelenz	
SUELLEN ERICA VALTER	Antonio Celio Dutra dos Santos	

**Comissão de Licitações:**

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO

Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID

Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR

Equipe de Apoio



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal  
 serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e  
**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi  
**Expedição:** 16/04/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	8,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,9000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		6,2500	5,93
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,3100	6,95
	4	SUELLEN ERICA VALTER		6,5000	10,17
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		7,6000	28,81
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		8,0000	35,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	7,6000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,9000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,1200	3,73
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		6,4000	8,47
	4	SUELLEN ERICA VALTER		6,5000	10,17
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		7,4000	25,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	M <sup>2</sup>	16,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		13,5000	-
	2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		14,9000	10,37
	3	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		15,1000	11,85
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		15,6800	16,15
	5	T. VOGEL - EIRELI ME		15,8900	17,70
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		16,0000	18,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M <sup>2</sup>	0,6000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		0,5300	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,5500	3,77
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		0,5700	7,55
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		0,6000	13,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AD	M <sup>2</sup>	3,0000	-







**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal

serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e

**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Expedição:** 16/04/2013

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	169,0000	10,46
---	-----------------------------------	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	19,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENOIR BARBIERI		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENOIR BARBIERI		17,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M <sup>2</sup>	90,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		78,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		84,0000	7,69
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		84,3000	8,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M <sup>2</sup>	3,5000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,0500	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		2,1900	6,83
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		2,2300	8,78
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		3,5000	70,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M <sup>2</sup>	4,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,9000	-
	2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		3,1100	7,24
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		3,1500	8,62

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M <sup>2</sup>	6,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,8000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		5,1000	6,25
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,1600	7,50











**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 90/2013 - Pregão - Normal		
serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e		
<b>Objeto:</b> passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi		
<b>Expedição:</b> 16/04/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIV	M <sup>2</sup>	11,2000	-

Sem Lances

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	8,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,9000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		6,2500	5,93
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,3100	6,95
	4	SUELLEN ERICA VALTER		6,5000	10,17
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		7,6000	28,81
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		8,0000	35,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	7,6000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,9000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,1200	3,73
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		6,4000	8,47
	4	SUELLEN ERICA VALTER		6,5000	10,17
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		7,4000	25,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M <sup>2</sup>	16,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		13,2000	-
	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		13,4000	1,52
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		14,9000	12,88
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		15,6800	18,79
	5	T. VOGEL - EIRELI ME		15,8900	20,38
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		16,0000	21,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M <sup>2</sup>	0,6000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>



HISTÓRICO DO PREGÃO



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal  
 serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e  
**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi  
**Expedição:** 16/04/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	T. VOGEL - EIRELI ME	0,5300	-
2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,5500	3,77
3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,5700	7,55
4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,6000	13,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	M <sup>2</sup>	3,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		2,0000	-
	2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		2,0700	3,50
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		2,8000	40,00
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,9600	48,00
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		2,9900	49,50
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		3,0000	50,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M <sup>2</sup>	0,5000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,2400	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		0,2500	4,17
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		0,2600	8,33
	4	SUELLEN ERICA VALTER		0,4200	75,00
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		0,4500	87,50
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		0,5000	108,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRA	M <sup>2</sup>	5,2000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		4,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		4,1000	2,50
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		4,3500	8,75
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,3900	9,75
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		4,9900	24,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	38,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		31,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		31,8000	2,58
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		33,0500	6,61



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal

serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Expedição:** 16/04/2013

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M <sup>2</sup>	170,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		153,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		159,5000	4,25
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		160,3500	4,80
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		169,0000	10,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	19,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENOIR BARBIERI		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GENOIR BARBIERI		17,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M <sup>2</sup>	90,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		78,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		84,0000	7,69
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		84,3000	8,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M <sup>2</sup>	3,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,0500	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		2,1900	6,83
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		2,2300	8,78
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		3,5000	70,73

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M <sup>2</sup>	4,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,9000	-
	2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		3,1100	7,24
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		3,1500	8,62



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal  
 serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e  
**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi  
**Expedição:** 16/04/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M <sup>2</sup>	6,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,8000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		5,1000	6,25
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,1600	7,50
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		6,0000	25,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIC	MLR	0,3000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,2500	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		0,2600	4,00
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		0,2700	8,00
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		0,3000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (	UN	2,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,0100	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		2,1500	6,97
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		2,1800	8,46
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		2,5000	24,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		6,1000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,2600	2,62
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		6,5400	7,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIV	M <sup>2</sup>	11,2000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		9,0500	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		9,6800	6,96
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		9,7300	7,51
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		9,9900	10,39
	5	SUELLEN ERICA VALTER		10,2000	12,71



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal  
 serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas  
**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi  
**Expedição:** 16/04/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	8,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	7,6000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M <sup>2</sup>	16,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M <sup>2</sup>	0,6000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E AD	M <sup>2</sup>	3,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M <sup>2</sup>	0,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERR	M <sup>2</sup>	5,2000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONT	M <sup>2</sup>	38,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACAB	M <sup>2</sup>	170,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal  
 serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e  
**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi  
**Expedição:** 16/04/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	10	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	19,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M²	90,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M²	3,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M²	4,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	6,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,3000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (	UN	2,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIV	M²	11,2000	-
Sem lançamentos					



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal

serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas

**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Expedição:** 16/04/2013

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	18,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M <sup>2</sup>	90,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES	M <sup>2</sup>	3,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTU	M <sup>2</sup>	4,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M <sup>2</sup>	6,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIC	MLR	0,3000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS	UN	2,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIV	M <sup>2</sup>	11,2000	-
Sem Negociação					

**HABILITAÇÃO**

<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>
-------------------	-----------------

*[Handwritten signatures and initials]*





**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal  
 serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e  
**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi  
**Expedição:** 16/04/2013 **Homologação:** **Situação:** Aberta

T. VOGEL - EIRELI ME	Habilitado
GENOIR BARBIERI	Habilitado
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Habilitado
SUELLEN ERICA VALTER	Habilitado
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	Pendente

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONC	MLR	8,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,9000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		6,2500	5,93
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,3100	6,95
	4	SUELLEN ERICA VALTER		6,5000	10,17
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		7,6000	28,81
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		8,0000	35,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	7,6000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,9000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,1200	3,73
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		6,4000	8,47
	4	SUELLEN ERICA VALTER		6,5000	10,17
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		7,4000	25,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M <sup>2</sup>	16,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		13,2000	-
	2	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		13,4000	1,52
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		14,9000	12,88
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		15,6800	18,79
	5	T. VOGEL - EIRELI ME		15,8900	20,38
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		16,0000	21,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M <sup>2</sup>	0,6000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		0,5300	-

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal

serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e

**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Expedição:** 16/04/2013

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,5500	3,77
3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,5700	7,55
4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,6000	13,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	M <sup>2</sup>	3,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		2,0000	-
	2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		2,0700	3,50
	3	T. VOGEL - EIRELI ME		2,8000	40,00
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,9600	48,00
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		2,9900	49,50
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		3,0000	50,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE	M <sup>2</sup>	0,5000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,2400	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		0,2500	4,17
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		0,2600	8,33
	4	SUELLEN ERICA VALTER		0,4200	75,00
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		0,4500	87,50
	6	NELSON DOS SANTOS- MEI		0,5000	108,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRA	M <sup>2</sup>	5,2000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SUELLEN ERICA VALTER		4,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		4,1000	2,50
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		4,3500	8,75
	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,3900	9,75
	5	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		4,9900	24,75

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	38,0000	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		31,0000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		31,8000	2,58
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		33,0500	6,61







**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal

serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e

**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Expedição:** 16/04/2013

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTU	M²	6,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		4,8000	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		5,1000	6,25
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		5,1600	7,50
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		6,0000	25,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO	MLR	0,3000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		0,2500	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		0,2600	4,00
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		0,2700	8,00
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		0,3000	20,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (	UN	2,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		2,0100	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		2,1500	6,97
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		2,1800	8,46
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		2,5000	24,38

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	8,5000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		6,1000	-
	2	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		6,2600	2,62
	3	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		6,5400	7,21

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIV	M²	11,2000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		9,0500	-
	2	T. VOGEL - EIRELI ME		9,6800	6,96
	3	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		9,7300	7,51
	4	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA		9,9900	10,39
	5	SUELLEN ERICA VALTER		10,2000	12,71

*[Handwritten signatures and initials]*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 90/2013 - Pregão - Normal

serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e

**Objeto:** passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, servi

**Expedição:** 16/04/2013

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

<b>Fornecedor:</b>		T. VOGEL - EIRELI ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	M <sup>2</sup>	0,5300
1	18	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	HS	6,1000

<b>Fornecedor:</b>		GENOIR BARBIERI		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	10	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	HS	18,0000
1	11	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	HS	17,0000

<b>Fornecedor:</b>		PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	6	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMEN	M <sup>2</sup>	0,2400
1	13	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVEN	M <sup>2</sup>	2,0500
1	14	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS META	M <sup>2</sup>	2,9000
1	15	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	M <sup>2</sup>	4,8000
1	16	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS,	MLR	0,2500
1	17	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS)	UN	2,0100

<b>Fornecedor:</b>		SUELLEN ERICA VALTER		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALCADAS E PASSEIOS	M <sup>2</sup>	13,2000
1	5	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	M <sup>2</sup>	2,0000
1	7	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBL	M <sup>2</sup>	4,0000

<b>Fornecedor:</b>		SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E ME	MLR	5,9000
1	2	MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	MLR	5,9000
1	8	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	M <sup>2</sup>	31,0000
1	9	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	M <sup>2</sup>	153,0000
1	12	MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	M <sup>2</sup>	78,0000
1	19	MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS	M <sup>2</sup>	9,0500

*[Handwritten signatures and initials]*

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.042.070/0001-14

Data da Emissão : 26/03/2013

Hora da Emissão : 15:44:03

Código de Controle da Certidão : 28B6.169F.5586.E421

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 26/03/2013, com validade até 22/09/2013.

Página Anterior



**Receita PR**

SECRETARIA DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITAS E IMPOSTOS

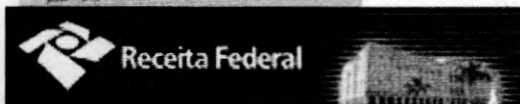


## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
03/05/2013 - 15:38:46

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10190959-90
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 08042070/0001-14 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	SIMPLES VERIFICACAO
<b>Emissão</b>	15/03/2013 - 15:47:36
<b>Data de Validade</b>	13/07/2013

**Certidões Emitidas****CGC: 08.042.070/0001-14 - GENOIR BARBIERI**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
12122012-14021070	27/12/2012	4	25/06/2013		
11372012-14021070	16/07/2012	4	12/01/2013		
13922012-14021060	25/01/2012	4	23/07/2012		
122602011-14021060	22/07/2011	4	18/01/2012		
9482011-14021060	15/01/2011	4	14/07/2011		
148842010-14021060	17/09/2010	4	16/03/2011		
45772010-14021060	23/03/2010	4	19/09/2010		
125762009-14021060	24/08/2009	4	20/02/2010		
22002009-14021060	19/02/2009	4	18/08/2009		
80492008-14021060	28/08/2008	4	24/02/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 08042070/0001-14

**Razão Social:** GENOIR BARBIERI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513105581136075
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032513113057914600
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022508322604926365
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020411532242281015
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414195420498988
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121115425805329103
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110714144363513337
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100111443078057486
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082909571812082594
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071616113011309507
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	2012061516482267223209
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042516593365387738
26/03/2012	26/03/2012 a 24/04/2012	2012032615384637428107
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022410291239256217
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	201201251414477844354
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092209373282100259
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081913534094832390
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072215280062838955
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061610172366812692
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	2011042816050544942602
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030918004414683910
15/01/2011	15/01/2011 a 13/02/2011	2011011510061276419717
01/11/2010	01/11/2010 a 30/11/2010	2010110110421797752171
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092816552323457213
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090113292268637351
12/08/2010	12/08/2010 a 10/09/2010	2010081211090943730843
19/07/2010	19/07/2010 a 17/08/2010	2010071916171134201023
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062115475919442190
17/05/2010	17/05/2010 a 15/06/2010	2010051717101778947700
07/04/2010	07/04/2010 a 06/05/2010	2010040714471195868845
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031114520853520100
03/02/2010	03/02/2010 a 04/03/2010	2010020309452558135240
11/12/2009	11/12/2009 a 09/01/2010	2009121110461417970220
09/11/2009	09/11/2009 a 08/12/2009	2009110909243752409983
15/10/2009	15/10/2009 a 13/11/2009	2009101508163662431369
11/09/2009	11/09/2009 a 10/10/2009	2009091114282612674674
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009	2009081019060949934002
21/07/2009	21/07/2009 a 19/08/2009	2009072109561592734616
17/06/2009	17/06/2009 a 16/07/2009	2009061708160855899899
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052008535881711982
23/04/2009	23/04/2009 a 22/05/2009	2009042309055011521770





26/03/2009	26/03/2009 a 24/04/2009	2009032609163654809926
05/03/2009	05/03/2009 a 03/04/2009	2009030509353244777893
26/01/2009	26/01/2009 a 24/02/2009	2009012610274777123708
18/12/2008	18/12/2008 a 16/01/2009	2008121811251819160200
25/08/2008	25/08/2008 a 23/09/2008	2008082509185844007978

Resultado da consulta em 03/05/2013 às 15:48:34

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.042.070/0001-14  
Certidão n°: 29019106/2013  
Expedição: 23/04/2013, às 13:35:21  
Validade: 19/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENOIR BARBIERI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.042.070/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.648.674/0001-10

Data da Emissão : 26/03/2013

Hora da Emissão : 16:51:42

Código de Controle da Certidão : F59B.6413.91BA.1C66

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/03/2013, com validade até 22/09/2013.

[Página Anterior](#)



## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
03/05/2013 - 15:44:51

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10217202-14
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 05648674/0001-10 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	SIMPLES VERIFICACAO
<b>Emissão</b>	22/03/2013 - 13:52:26
<b>Data de Validade</b>	20/07/2013

**Certidões Emitidas****CGC: 05.648.674/0001-10 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS L**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
122013-14021674	28/01/2013	4	27/07/2013		
652012-14021674	29/09/2012	4	28/03/2013		
12012-14021674	31/03/2012	4	27/09/2012		
167442011-14021060	08/10/2011	4	05/04/2012		
62272011-14021060	09/04/2011	4	06/10/2011		
160992010-14021060	08/10/2010	4	06/04/2011		
103472010-14021060	06/07/2010	4	02/01/2011		
47562010-14021060	25/03/2010	4	21/09/2010		
184992009-14021060	25/11/2009	4	24/05/2010		
71872009-14021060	28/05/2009	4	24/11/2009		
32722007-14021060	18/05/2007	4	14/11/2007		



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05648674/0001-10

**Razão Social:** PELENZ BARBOSA TRANSPORTES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513250740281467
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714354195589384
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817064142342310
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308431965036123
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415532108422284
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010522161433097804
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112216475714301776
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102211540023315808
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090508504291985907
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072409111870434792
25/06/2012	25/06/2012 a 24/07/2012	2012062508242178567988
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052410381367165278
25/04/2012	25/04/2012 a 24/05/2012	2012042510123362010146
23/03/2012	23/03/2012 a 21/04/2012	2012032315553474951401
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012013121061165015
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122011292186149357
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112808455384291817
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102716392995123276
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091215330916603913
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080810213688843951
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	2011060809574588357909
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115040020391748
13/04/2011	13/04/2011 a 12/05/2011	2011041309133831453538
05/03/2011	05/03/2011 a 03/04/2011	2011030505295353537473
16/12/2010	16/12/2010 a 14/01/2011	2010121616092450290647
22/10/2010	22/10/2010 a 20/11/2010	2010102209292800836987
23/09/2010	23/09/2010 a 22/10/2010	2010092314220416745409
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080915505053817742
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071408523482311592
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061409481841637398
22/04/2010	22/04/2010 a 21/05/2010	2010042212242869701567
25/03/2010	25/03/2010 a 23/04/2010	2010032515273377829255
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022208260597564835
22/12/2009	22/12/2009 a 20/01/2010	2009122214442420236402
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111307574595142909
08/09/2009	08/09/2009 a 07/10/2009	2009090809415048069801
04/08/2009	04/08/2009 a 02/09/2009	2009080408021055614469
22/05/2009	22/05/2009 a 20/06/2009	2009052207552130237212
08/12/2008	08/12/2008 a 06/01/2009	2008120810492618108459
15/05/2007	15/05/2007 a 13/06/2007	2007051515151143634758



---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.648.674/0001-10

Certidão n°: 29391183/2013

Expedição: 02/05/2013, às 15:41:52

Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.648.674/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.237.397/0001-44

Data da Emissão : 01/04/2013

Hora da Emissão : 16:32:36

Código de Controle da Certidão : 8BBD.D767.3C3D.904C

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 01/04/2013, com validade até 28/09/2013.

[Página Anterior](#)



**Confirmação de Certidões**

Data/Hora Host CELEPAR  
03/05/2013 - 15:53:11

**Informações do Documento**

<b>Certidão</b>	<b>10365619-65</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 14237397/0001-44</b> NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	02/05/2013 - 20:48:05
<b>Data de Validade</b>	30/08/2013

**Certidões Emitidas****CGC: 14.237.397/0001-44 - SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
72013-14021397	22/01/2013	4	21/07/2013		
46162012-14021060	19/03/2012	4	15/09/2012		
148412011-14021060	06/09/2011	4	04/03/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FISTIS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 14237397/0001-44  
**Razão Social:** SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050307193322544914
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040116332586861877
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030518263794970621
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012417501003366601
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010517593321516283
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112219173977323526
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082315284908036066
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072901092582416262
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061116261325684340
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042608151383668017
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031308493928105421
11/02/2012	11/02/2012 a 11/03/2012	2012021118552494055734
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123116560256023122
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120105153280424291
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101708140392958986
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090612353143514683

Resultado da consulta em 03/05/2013 às 16:02:55

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Certidão n°: 29408685/2013

Expedição: 03/05/2013, às 07:23:41

Validade: 29/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.237.397/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.353.148/0001-51

Data da Emissão : 17/02/2013

Hora da Emissão : 14:50:06

Código de Controle da Certidão : F61B.D2D7.8547.763F

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 17/02/2013, com validade até 16/08/2013.

Página Anterior

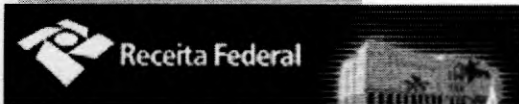
## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
03/05/2013 - 15:57:57

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10321457-62</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 13353148/0001-51</b> NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	22/04/2013 - 09:00:10
<b>Data de Validade</b>	20/08/2013





### Certidões Emitidas

**CGC: 13.353.148/0001-51 - SUELLEN ERICA VALTER - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
112013-14021148	01/02/2013	4	31/07/2013		
172012-14021148	30/04/2012	4	27/10/2012		
130542011-14021060	08/08/2011	4	04/02/2012		
45852011-14021060	14/03/2011	4	10/09/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13353148/0001-51  
Razão Social: SUELLEN ERICA VALTER  
Nome Fantasia: SUEVER SERVIÇOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042909160848387580
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032711040730791249
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021811035332237627
09/01/2013	09/01/2013 a 07/02/2013	2013010910391999143602
30/11/2012	30/11/2012 a 29/12/2012	2012113010375677132151
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092813431748670510
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082909134771434947
19/07/2012	19/07/2012 a 17/08/2012	2012071909573737327078
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061915140936399132
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050308223572232883
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040311134551986190
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021708180614372542
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110916092606093065
05/09/2011	05/09/2011 a 04/10/2011	2011090515573850473094
06/08/2011	06/08/2011 a 04/09/2011	2011080617300099518890
25/05/2011	25/05/2011 a 23/06/2011	2011052515510463318770
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042515334849842009
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031510500593524379

Resultado da consulta em 03/05/2013 às 16:07:41

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUELLEN ERICA VALTER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.353.148/0001-51

Certidão n°: 28933966/2013

Expedição: 22/04/2013, às 09:05:44

Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELLEN ERICA VALTER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.353.148/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.354.545/0001-82

Data da Emissão : 25/04/2013

Hora da Emissão : 15:47:14

Código de Controle da Certidão : 9529.FC04.4DA1.5E36

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/04/2013, com validade até 22/10/2013.

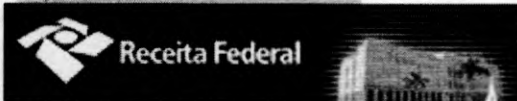
Página Anterior

## Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR  
03/05/2013 - 16:03:50

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10342412-12
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 06354545/0001-82 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	25/04/2013 - 15:45:02
<b>Data de Validade</b>	23/08/2013

**Certidões Emitidas****CGC: 06.354.545/0001-82 - K.V. DA SILVA - EIRELI - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
342013-14021545	27/03/2013	4	23/09/2013		
1022012-14021545	27/09/2012	4	26/03/2013		
12012-14021545	30/03/2012	4	26/09/2012		
148252011-14021060	06/09/2011	4	04/03/2012		
41952011-14021060	04/03/2011	4	31/08/2011		
134692010-14021060	20/08/2010	4	16/02/2011		
20012010-14021060	08/02/2010	4	07/08/2010		
117802009-14021060	11/08/2009	4	07/02/2010		
20062009-14021060	16/02/2009	4	15/08/2009		
59402007-14021060	20/07/2007	4	16/01/2008		
6252007-14021060	24/01/2007	4	23/07/2007		
48752006-14021060	28/07/2006	4	24/01/2007		
88952005-14021060	30/12/2005	4	28/06/2006		
37992005-14021060	08/06/2005	4	06/09/2005		
4312005-14021060	19/01/2005	4	19/04/2005		
48502004-14021060	16/09/2004	4	15/12/2004		





Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 06354545/0001-82  
**Razão Social:** VOGEL E SILVA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041907373689178533
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031117113922457816
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012811315814437908
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122618123406292976
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112217152209071146
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102210113861447143
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092115161182316047
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081015295280030680
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071110080893958605
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060617222220003407
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	2012041715011612448463
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031310002701731672
25/12/2011	25/12/2011 a 23/01/2012	2011122516552404717209
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111010222724778784
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011	2011101111214598327363
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090610372442653400
27/07/2011	27/07/2011 a 25/08/2011	2011072714591262060530
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062015371627218260
25/05/2011	25/05/2011 a 23/06/2011	2011052510115825732128
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041911111774723316
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030410405993561199
10/11/2010	10/11/2010 a 09/12/2010	2010111010080045561673
24/08/2010	24/08/2010 a 22/09/2010	2010082413562024274502
13/07/2010	13/07/2010 a 11/08/2010	2010071308224268111230
11/06/2010	11/06/2010 a 10/07/2010	2010061109513303098673
04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	2010050416434383750659
18/03/2010	18/03/2010 a 16/04/2010	2010031814135188744698
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022208362103479710
22/01/2010	22/01/2010 a 20/02/2010	2010012211433481875753
17/12/2009	17/12/2009 a 15/01/2010	2009121714531445248710
18/11/2009	18/11/2009 a 17/12/2009	2009111813501320081734
15/10/2009	15/10/2009 a 13/11/2009	2009101508563787454670
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009	2009083113561140174945
30/07/2009	30/07/2009 a 28/08/2009	2009073011414417807962
01/07/2009	01/07/2009 a 30/07/2009	2009070113275852942962
26/05/2009	26/05/2009 a 24/06/2009	2009052611482782881964
13/04/2009	13/04/2009 a 12/05/2009	2009041308032884354331
10/03/2009	10/03/2009 a 08/04/2009	2009031015103965009870
16/02/2009	16/02/2009 a 17/03/2009	2009021611124712558892
27/03/2008	27/03/2008 a 25/04/2008	2008032708394288609071
27/06/2007	27/06/2007 a 26/07/2007	2007062708294496526053



23/02/2007	23/02/2007 a 24/03/2007	2007022308244813398442
24/01/2007	24/01/2007 a 22/02/2007	2007012415052892303430
12/12/2006	12/12/2006 a 10/01/2007	2006121208224718246509
28/07/2006	28/07/2006 a 26/08/2006	2006072814355474098063
13/06/2006	13/06/2006 a 12/07/2006	2006061313560284349554
02/05/2006	02/05/2006 a 31/05/2006	2006050214520806964024

Resultado da consulta em 03/05/2013 às 16:13:31

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K.V. DA SILVA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.354.545/0001-82

Certidão n°: 29157822/2013

Expedição: 25/04/2013, às 16:16:35

Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K.V. DA SILVA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.354.545/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

Súmula de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de inscrição de empresa no Cadastro Municipal de Dois Vizinhos. Contém campos para nome da empresa, CNPJ, endereço, e informações de contato. Assinado pelo responsável pelo preenchimento, RAFAEL ACE, em 18 de dezembro de 2012.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, autoriza pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 § 6º e 42º e 37, convocar os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with 3 columns: Contrato, Contratação, and Objeto. Lists various procurement contracts for services like cleaning, maintenance, and equipment. Includes contract numbers and descriptions of the goods or services to be provided.

Table titled 'PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013'. It lists the names of municipal employees and their assigned duties or positions, such as 'Ademir Demarshi' and 'Alves Jose Confortin'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDEA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.883, de 21 de junho de 1994, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, and IDENTIDADE Nº. Lists the names and identification numbers of the members of the Commission for the Public Sale of Licenses for the health post in Coronel Videia.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.883, de 21 de junho de 1994, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, and IDENTIDADE Nº. Lists the names and identification numbers of the members of the Commission for the Public Sale of Licenses for the health post in Coronel Videia.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.883, de 21 de junho de 1994, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, and IDENTIDADE Nº. Lists the names and identification numbers of the members of the Commission for the Public Sale of Licenses for the health post in Coronel Videia.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.883, de 21 de junho de 1994, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, and IDENTIDADE Nº. Lists the names and identification numbers of the members of the Commission for the Public Sale of Licenses for the health post in Coronel Videia.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.883, de 21 de junho de 1994, RESOLVE:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, and IDENTIDADE Nº. Lists the names and identification numbers of the members of the Commission for the Public Sale of Licenses for the health post in Coronel Videia.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS - SERVIÇOS ADITIVOS

Large table listing various procurement contracts for services like cleaning, maintenance, and equipment. Includes contract numbers, descriptions, and dates of execution.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Masro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Masro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Masro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Masro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Masro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012

Masro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 10 / 030

### PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### DECRETO Nº 9916/2013

Nomeia a Senhora Elenice Rodrigues de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora ELENICE RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.244.483-0/PR e do CPF/MF nº 051.409.849-03, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, NI - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2013, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

### DECRETO Nº 9917/2013

Nomeia a Senhora Josiane da Costa Aguiar para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora JOSIANE DA COSTA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade nº 9.793.626-9/PR e do CPF/MF nº 053.208.279-62, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, NI - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2013, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

### DECRETO Nº 9918/2013

Nomeia a Senhora Silvane da Silva Rocha para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora SILVANE DA SILVA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.049.501-3/PR e do CPF/MF nº 034.298.669-44, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, NI - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de janeiro de 2013, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II-O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato	297/2012, referente à Dispensa de Licitação n.º 19/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	JIRAU - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.894.753/0001-08
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM 654,50m², EDIFICADA EM ALVENARIA, LOCALIZADA JUNTO A RUA DO COMÉRCIO, N.º 554, CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ-SUDOTEC
Valor	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data da assinatura	Dois Vizinhos, 18 de novembro de 2012

Contrato	301/2012, referente à Pregão Presencial n.º 168/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 73.334.476/0001-32
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, AABB COMUNIDADE GUARDA MIRIM E ESCOLA PLÍNIO SALGADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FIA.
Valor	R\$ 7.736,50 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo	4 (quatro) meses
Data da assinatura	26 de dezembro de 2012

Contrato	302/2012, referente à Pregão Presencial n.º 167/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	GALVAN & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 07.939.649/0001-11
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA USO NA CASA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PETI.
Valor	R\$ 4.095,93 (quatro mil, noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Prazo	6 (seis) meses
Data da assinatura	27 de dezembro de 2012

Contrato	303/2012, referente à Tomada de Preços n.º 035/2012
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ/MF nº 04.949.630/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ÁGUA NAS LINHAS MARILIA E SÃO MIGUEL DO CANOAS.
Valor	R\$ 104.163,78 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
Prazo	30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.
Data da assinatura	31 de janeiro de 2012



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROTÓCOLO N.º 3672/2013

Em 07/05/13

*Leila*  
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 652 /2013



Cadastro...: 540000006780  
Nome.....: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Endereço...: RUA VITOR LORENZI 515  
Bairro.....: NOVO HORIZONTE

CPF/CNPJ...: 14.237.397/0001-44  
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernier *Cariane L de Freitas Bernier*  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

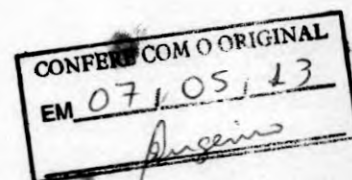
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 07/08/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 07 de Maio de 2013.

*[Signature]*  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

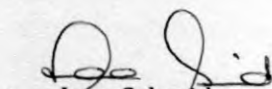



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

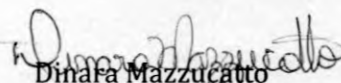
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013**

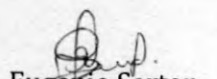
Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; para apresentar certidão de tributos municipais regular, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 07/05/2013, com validade até 07/08/2013; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2013

  
Iana Schmid  
Pregoeira

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Eugênio Sartor  
Equipe de Apoio



## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013

DATA: 16/04/13

ABERTURA: 03/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS SENDO ELES: COLOCAÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE PEDRA, REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO, REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR, SERVIÇOS DE ROÇADA EM RUAS DE CALÇAMENTO, SERVIÇOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE ENCANADOR, SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PINTURAS DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM PREPARAÇÃO, PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, PINTURA COM TEXTURA, PINTURA EM MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS, PINTURA DE TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPARO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise das documentações, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	T. VOGEL - EIRELI ME	0,53	5.300,00
18	T. VOGEL - EIRELI ME	6,10	3.660,00
10	GENOIR BARBIERI	18,00	90.000,00
11	GENOIR BARBIERI	17,00	34.000,00
6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,24	16.800,00
13	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,05	8.200,00
14	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,90	5.800,00
15	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,80	9.600,00
16	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,25	10.000,00
17	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,01	2.010,00
3	SUELLEN ERICA VALTER	13,20	19.800,00
5	SUELLEN ERICA VALTER	2,00	6.000,00
7	SUELLEN ERICA VALTER	4,00	12.000,00
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,90	11.800,00
2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,90	35.400,00
8	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	31,00	46.500,00
9	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	153,00	76.500,00
12	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	78,00	39.000,00
19	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9,05	90.500,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

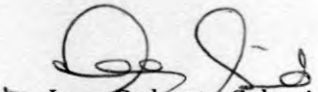
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	8.960,00
GENOIR BARBIERI	08.042.070/0001-14	124.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	52.410,00
SUELLEN ERICA VALTER	13.353.148/0001-51	37.800,00
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	299.700,00

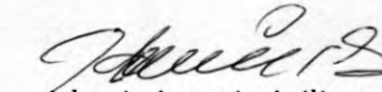
Nas condições de suas propostas e do edital.

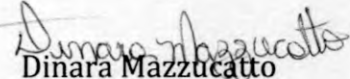
Valor total da licitação é de R\$ 522.870,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).

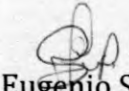
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2013

  
Iana Roberta Schmid  
Pregoeira

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 269/2013**

**PROTOCOLO nº 102/13**

**OBJETO:** Registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de mio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, espalhar terra e adubar, roçada em ruas de calçamento, capinagem em terrenos públicos, demolição de contrução, pedreiro com acabamento, eletricista, encanador, carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas. e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores), jardinagem e reparo de calçamento em diversas ruas do perímetro urbano e rural, conforme discriminado no objeto do edital.


**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

03 de maio de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$522.870,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais).

É.o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 / 2013

DATA: 16/04/13

ABERTURA: 03/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de electricista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (floreiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	T. VOGEL - EIRELI ME	0,53	5.300,00
18	T. VOGEL - EIRELI ME	6,10	3.660,00
10	GENOIR BARBIERI	18,00	90.000,00
11	GENOIR BARBIERI	17,00	34.000,00
6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,24	16.800,00
13	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,05	8.200,00
14	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,90	5.800,00
15	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,80	9.600,00
16	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,25	10.000,00
17	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,01	2.010,00
3	SUELLEN ERICA VALTER	13,20	19.800,00
5	SUELLEN ERICA VALTER	2,00	6.000,00
7	SUELLEN ERICA VALTER	4,00	12.000,00
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,90	11.800,00
2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,90	35.400,00
8	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	31,00	46.500,00
9	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	153,00	76.500,00
12	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	78,00	39.000,00
19	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9,05	90.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	8.960,00
GENOIR BARBIERI	08.042.070/0001-14	124.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

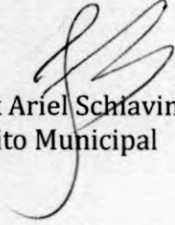


PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	52.410,00
SUELLEN ERICA VALTER	13.353.148/0001-51	37.800,00
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	299.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 522.870,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 07 de maio de 2013

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Relação da Classificação de Registro de Preço

Registro de Preços número 90/2013 Data: 03/05/2013  
Pregão: 44



Objeto: Serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de eletricitista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (flozeiras e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*	
		8,0000	%
1 1 MAO DE OBRA PARA COLOCACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E MEIO FIO DE	2,000,00		
Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,9000	11.800,00	-26,25
2° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	6,2500	12.500,00	-21,88
3° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	6,3100	12.620,00	-21,13
4° 989-SUELLEN ERICA VALTER	6,5000	13.000,00	-18,75
5° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	7,6000	15.200,00	-5,00
6° 1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	8,0000	16.000,00	0,00

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,9000	11.800,00	-26,25
2° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	6,2500	12.500,00	-21,88
3° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	6,3100	12.620,00	-21,13
4° 989-SUELLEN ERICA VALTER	6,5000	13.000,00	-18,75
5° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	7,6000	15.200,00	-5,00
6° 1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	8,0000	16.000,00	0,00

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*	
		7,6000	%
1 2 MAO DE OBRA PARA REPAROS DE MEIO FIO IN LOCO	6,000,00		
Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,9000	35.400,00	-22,37
2° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	6,1200	36.720,00	-19,47
3° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	6,4000	38.400,00	-15,79
4° 989-SUELLEN ERICA VALTER	6,5000	39.000,00	-14,47
5° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	7,4000	44.400,00	-2,63

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,9000	35.400,00	-22,37
2° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	6,1200	36.720,00	-19,47
3° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	6,4000	38.400,00	-15,79
4° 989-SUELLEN ERICA VALTER	6,5000	39.000,00	-14,47
5° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	7,4000	44.400,00	-2,63

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*	
		16,0000	%
1 3 MAO DE OBRA PARA REPAROS DE CALÇADAS E PASSEIOS	1,500,00		
Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 989-SUELLEN ERICA VALTER	13,2000	19.800,00	-17,50
2° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	13,4000	20.100,00	-16,25
3° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14,9000	22.350,00	-6,88
4° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	15,6800	23.520,00	-2,00
5° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	15,8900	23.835,00	-0,69
6° 1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	16,0000	24.000,00	0,00

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 989-SUELLEN ERICA VALTER	13,2000	19.800,00	-17,50
2° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	13,4000	20.100,00	-16,25
3° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14,9000	22.350,00	-6,88
4° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	15,6800	23.520,00	-2,00
5° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	15,8900	23.835,00	-0,69
6° 1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	16,0000	24.000,00	0,00

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*	
		0,6000	%
1 4 MAO DE OBRA PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA	10,000,00		
Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	0,5300	5.300,00	-11,67
2° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,5500	5.500,00	-8,33
3° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,5700	5.700,00	-5,00
4° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,6000	6.000,00	0,00

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	0,5300	5.300,00	-11,67
2° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,5500	5.500,00	-8,33
3° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,5700	5.700,00	-5,00
4° 576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,6000	6.000,00	0,00

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*	
		3,0000	%
1 5 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ESPALHAR TERRA E ADUBAR	3,000,00		
Classificação Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1° 989-SUELLEN ERICA VALTER	2,0000	6.000,00	-33,33
2° 1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2,0700	6.210,00	-31,00
3° 96-T. VOGEL - EIRELI ME	2,8000	8.400,00	-6,67
4° 533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,9600	8.880,00	-1,33

5º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,9900	8.880,00	-0,33
6º	1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	3,0000	9.000,00	0,00



Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1º	989-SUELLEN ERICA VALTER	2,0000	8.000,00	-33,33
2º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2,0700	6.200,00	-31,00
3º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	2,8000	8.400,00	-6,67
4º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,9600	8.880,00	-1,33
5º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,9900	8.970,00	-0,33
6º	1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	3,0000	9.000,00	0,00

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cotação*	%
1 6 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ROCADA EM RUAS DE CALCAMENTO	70.000,00			0,5000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total		%
1º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,2400	16.800,00		-52,00
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	0,2500	17.500,00		-50,00
3º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,2600	18.200,00		-48,00
4º	989-SUELLEN ERICA VALTER	0,4200	29.400,00		-16,00
5º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,4500	31.500,00		-10,00
6º	1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	0,5000	35.000,00		0,00

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,2400	16.800,00	-52,00
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	0,2500	17.500,00	-50,00
3º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,2600	18.200,00	-48,00
4º	989-SUELLEN ERICA VALTER	0,4200	29.400,00	-16,00
5º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,4500	31.500,00	-10,00
6º	1040-NELSON DOS SANTOS- MEI	0,5000	35.000,00	0,00

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cotação*	%
1 7 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CAPINAGEM EM TERRENOS PUBLICOS	3.000,00			5,2000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total		%
1º	989-SUELLEN ERICA VALTER	4,0000	12.000,00		-23,08
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	4,1000	12.300,00		-21,15
3º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	4,3500	13.050,00		-16,35
4º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,3900	13.170,00		-15,58
5º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	4,9900	14.970,00		-4,04

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1º	989-SUELLEN ERICA VALTER	4,0000	12.000,00	-23,08
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	4,1000	12.300,00	-21,15
3º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	4,3500	13.050,00	-16,35
4º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,3900	13.170,00	-15,58
5º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	4,9900	14.970,00	-4,04

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cotação*	%
1 8 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE DEMOLICAO DE CONTRUCAO	1.500,00			38,0000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total		%
1º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	31,0000	46.500,00		-18,42
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	31,8000	47.700,00		-16,32
3º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	33,0500	49.575,00		-13,03

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	31,0000	46.500,00	-18,42
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	31,8000	47.700,00	-16,32
3º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	33,0500	49.575,00	-13,03

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cotação*	%
1 9 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PEDREIRO COM ACABAMENTO	500,00			170,0000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total		%
1º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	153,0000	76.500,00		-10,00
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	159,5000	79.750,00		-6,18
3º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	160,3500	80.175,00		-5,68
4º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	169,0000	84.500,00		-0,59

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1º	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	153,0000	76.500,00	-10,00
2º	96-T. VOGEL - EIRELI ME	159,5000	79.750,00	-6,18
3º	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	160,3500	80.175,00	-5,68
4º	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	169,0000	84.500,00	-0,59

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cotação*	%
1 10 MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ELETRICISTA.	5.000,00			19,0000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total		%
1º	413-GENOIR BARBIERI	18,0000	90.000,00		-5,26

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1º	413-GENOIR BARBIERI	18,0000	90.000,00	-5,26

Classificação (Inicial)



Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	11 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE ENCANADOR	2.000,00	34.000,00	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	413-GENOIR BARBIERI	17,0000	34.000,00	5,56
Classificação Final da Ata com Alterações				
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	413-GENOIR BARBIERI	17,0000	34.000,00	5,56
Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	12 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE CARPINTARIA	500,00	90,0000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	78,0000	39.000,00	-13,33
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	84,0000	42.000,00	-6,67
3°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	84,3000	42.150,00	-6,33
Classificação Final da Ata com Alterações				
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	78,0000	39.000,00	-13,33
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	84,0000	42.000,00	-6,67
3°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	84,3000	42.150,00	-6,33
Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	13 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM PAREDES DE ALVENARIA E MA	4.000,00	3,5000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,0500	8.200,00	-41,43
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	2,1900	8.760,00	-37,43
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2,2300	8.920,00	-36,29
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	3,5000	14.000,00	0,00
Classificação Final da Ata com Alterações				
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,0500	8.200,00	-41,43
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	2,1900	8.760,00	-37,43
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2,2300	8.920,00	-36,29
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	3,5000	14.000,00	0,00
Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	14 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM ESTRUTURAS METALICAS	2.000,00	4,0000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,9000	5.800,00	-27,50
2°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	3,1100	6.220,00	-22,25
3°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	3,1500	6.300,00	-21,25
Classificação Final da Ata com Alterações				
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,9000	5.800,00	-27,50
2°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	3,1100	6.220,00	-22,25
3°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	3,1500	6.300,00	-21,25
Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	15 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA COM TEXTURA	2.000,00	6,0000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,8000	9.600,00	-20,00
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	5,1000	10.200,00	-15,00
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,1600	10.320,00	-14,00
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	6,0000	12.000,00	0,00
Classificação Final da Ata com Alterações				
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	4,8000	9.600,00	-20,00
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	5,1000	10.200,00	-15,00
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,1600	10.320,00	-14,00
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	6,0000	12.000,00	0,00
Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	16 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDA	40.000,00	0,3000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,2500	10.000,00	-16,67
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	0,2600	10.400,00	-13,33
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,2700	10.800,00	-10,00
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,3000	12.000,00	0,00
Classificação Final da Ata com Alterações				
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,2500	10.000,00	-16,67
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	0,2600	10.400,00	-13,33
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	0,2700	10.800,00	-10,00
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	0,3000	12.000,00	0,00
Lote - Item - Descrição do item		Quantidade	Valor Cotação*	
1	17 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA EM TUBOS (FLOREIRAS E ARVORE	1.000,00	2,5000	
Classificação Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,0100	2.010,00	-19,60
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	2,1500	2.150,00	-14,00

3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2,1800
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,5000



Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	2,0100	2.010,00	-19,60
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	2,1500	2.150,00	-14,00
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	2,1800	2.180,00	-12,80
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	2,5000	2.500,00	0,00

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*
1 18 MAO DE OBRA PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	600,00	8,5000

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	6,1000	3.660,00	-28,24
2°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	6,2600	3.756,00	-26,35
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	6,5400	3.924,00	-23,06

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	6,1000	3.660,00	-28,24
2°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	6,2600	3.756,00	-26,35
3°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	6,5400	3.924,00	-23,06

Classificação (Inicial)

Lote - Item - Descrição do item	Quantidade	Valor Cotação*
1 19 MAO DE OBRA PARA REPARO DE CALCAMENTOS EM DIVERSAS RUAS DO PERIME	10.000,00	11,2000

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9,0500	90.500,00	-19,20
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	9,6800	96.800,00	-13,57
3°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	9,7300	97.300,00	-13,13
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	9,9900	99.900,00	-10,80
5°	989-SUELLEN ERICA VALTER	10,2000	102.000,00	-8,93

Classificação Final da Ata com Alterações

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	%
1°	1087-SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9,0500	90.500,00	-19,20
2°	96-T. VOGEL - EIRELI ME	9,6800	96.800,00	-13,57
3°	533-PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	9,7300	97.300,00	-13,13
4°	576-MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	9,9900	99.900,00	-10,80
5°	989-SUELLEN ERICA VALTER	10,2000	102.000,00	-8,93

\*Valor Cotação = Valor de Cotação informado no edital.

% = diferença entre o valor de cotação informado no edital e o valor cotado pelo fornecedor.

9999 = Fornecedor desclassificado.







# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 8 / 042

09.003 - Divisão de serviços gerais  
1545215012-055 - Manutenção das atividades da divisão  
10.001 - Departamento de infra estrutura  
10.002 - Divisão de serviços rodoviários  
2678226012-058 - Manutenção das atividades da divisão  
11.001 - Departamento de agricultura e meio ambiente  
11.002 - Divisão de agricultura e fomento  
2060620012-062 - Assistência ao produtor rural e associações  
2060620012-063 - Manutenção das atividades da divisão  
11.003 - Divisão de pecuária  
2060220012-065 - Manutenção das atividades da divisão  
12.001 - Departamento de indústria e comércio  
2266122012-067 - Manutenção das atividades do departamento  
ELEMENTOS: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

### Adjudicação

Processo 69/2013 - Pregão 29/2013 - Presencial

1. Fica adjudicado o objeto da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 07/05/2013, considerando ainda o parecer favorável da assessoria jurídica do Município, para o proponente Lubrificantes Ravanello Ltda de CNPJ nº 04742643/0001-61:

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas

Item	Objeto	R\$/item
01	Óleo lubrificante SAE 15W/40, 20l cada, marca Ipiranga	178,00
02	Óleo lubrificante SAE 90, 20l cada, marca Ipiranga	180,00
03	Óleo Hidráulico, 20l cada, marca Ipiranga	230,00
04	Óleo lubrificante ISSO 68, 20l cada, marca Ipiranga	140,00
05	Óleo lubrificante TDH TF 100, 20l cada, marca Ipiranga	210,00
06	Graxa para chassis, tambor com 170 k, marca Ipiranga	900,00
07	Graxa para rolamentos e peças internas, tambor com 170 k, Lynix	2.100,00
08	Fluido sintético de freio, 500ml cada, marca Varga	13,50

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de maio de 2013

Alessandro Krulikowski  
Pregoeiro

### Homologação

Processo 69/2013 - Pregão 29/2013 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 48 e 185/2013, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 69/2013 modalidade Pregão 29/2013, que tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da municipalidade.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de maio de 2013.

Valdir Pereira Vaz  
Prefeito Municipal

## CORONEL VIVIDA

### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 061, de 06 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a Portaria Nº 1.410, de 3 de dezembro de 2012 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a II Conferência Nacional de Educação - CONAE 2014, designa para compor a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal da Educação-CONAE, os municípios de Coronel Vivida, Chopinzinho, Honório Serpa, Itapejara D'este, Mangueirinha e Saudade do Iguapu que será realizada no dia 22 de maio de 2013, em Coronel Vivida, RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR, Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal da Educação-CONAE, composta pelos seguintes membros:

Representante de Gestor:

Titular: Soely Piva da Silva;

Suplente: Ivonete Willan Mendes;

Representante Trabalhadores da Educação:

Titular: Marlene de Mello Boller;

Suplente: Luciandra Zamarchi;

Representante de Pais:

Titular: Clovis Zanella;

Suplente: Marilucia Andriuguetti;

Representante Indígena:

Titular: Florencio ReKayg Fernandes;

Suplente: Oséias Poty Miri Florentino;

Representante Educação Profissionalizante:

Titular: Veridiana do Santos;

Suplente: Simone Pelin Censi;

Representante de Estudantes:

Titular: Marcieli Carvalho Florentin;

Suplente: Maycon Guerreiro Cardoso;

Representante dos Movimentos Sociais e Associações

Titular: Ioleane Paula Galvão;

Suplente: Eder Borba.

Art. 2º-Os serviços a serem prestados pela Comissão, serão sem remuneração, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 058 de 26 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 / 2013

DATA: 16/04/13

ABERTURA: 03/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Serviços gerais sendo eles: colocação de meio fio de concreto e meio fio de pedra, reparos de meio fio in loco, reparos de calçadas e passeios, serviços gerais de limpeza, serviços de espalhar terra e adubar, serviços de roçada em ruas de calçamento, serviços de capinagem em terrenos públicos, serviços de demolição de construção, serviços de pedreiro com acabamento, serviços de eletricista, serviços de encanador, serviços de carpintaria, pinturas de paredes de alvenaria e madeira com preparação, pintura em estruturas metálicas, pintura com textura, pintura em meio fio em ruas, avenidas e trevos, pintura de tubos (flores e árvores) e serviços de jardinagem e reparo de calçamentos em diversas ruas do perímetro urbano e rural; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 44/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EST.
4	T. VOGEL-EIRELI ME	0,53	5.300,00
18	T. VOGEL-EIRELI ME	6,10	3.660,00
10	GENOIR BARBIERI	18,00	90.000,00
11	GENOIR BARBIERI	17,00	34.000,00
6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,24	16.800,00
13	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,05	8.200,00
14	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,90	5.800,00
15	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	4,80	9.600,00
16	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,25	10.000,00
17	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,01	2.010,00
3	SUELLEN ERICA VALTER	13,20	19.800,00
5	SUELLEN ERICA VALTER	2,00	6.000,00
7	SUELLEN ERICA VALTER	4,00	12.000,00
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,90	11.800,00
2	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	5,90	35.400,00
8	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	31,00	46.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

572520351

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 14 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0343

Página 9 / 042

9	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	153,00	76.500,00
12	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	78,00	39.000,00
19	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	9,05	90.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL EST.
T. VOGEL-EIRELI ME	06.354.545/0001-82	8.960,00
GENOIR BARBIERI	08.042.070/0001-14	124.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.648.674/0001-10	52.410,00
SUELLEN ERICA VALTER	13.353.148/0001-51	37.800,00
SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	299.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 522.870,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).

Coronel Vivida, 07 de maio de 2013  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

DATA: 22/04/13

ABERTURA: 08/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	QTD	UND	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	17,0	UN	RADAR INTELIGENCIA-EIRELI	4.800,00	81.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RADAR INTELIGENCIA-EIRELI	00.481.961/0001-65	81.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

DATA: 22.04.2013

ABERTURA: 09.05.2013

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: Contratação de empresa com quadro técnico habilitado para prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Municipal, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA-ME, sob CNPJ nº 06.300.965/0001-86, Item 01, pelo valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo um total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2013  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 27 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 48/2013, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida. O valor máximo total estimado é de R\$ 218.530,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e trinta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do telefone (46) 3232-8304.

Coronel Vivida, 13 de Maio de 2013

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

### Lei n.º 1772/2013

Altera a redação do Inciso V do art. 1º da Lei nº. 930/99 de 15 de dezembro de 1.999, alterada pela Lei 1419/2008, de 05 de abril de 2008, que concedeu o Direito Real de Uso à empresa CONSTANTE E SANTINI LTDA, para a empresa VISÃO MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Altera redação do Inciso V do art. 1º da Lei nº. 930/99 de 15 de dezembro de 1.999, e a Lei 1419/2008 de 05 de abril de 2008, onde passa a constar como beneficiária da Concessão de Direito Real de Uso, a empresa METAL TEC LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.084.604/0001-78, que atua no ramo de fabricação de estruturas metálicas, artigos de funilaria e prestação de serviços dos mesmos.

Art. 2º A presente transferência se processa nas condições estipuladas na Lei Nº. 831/1997 e no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser firmado entre as partes. Parágrafo Único. A empresa METAL TEC, se compromete em cumprir todas as condições contidas na Lei nº. 930/99.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, dez dias do mês de maio de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### LEI N.º 1773/2013

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1743/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do Art. 2º para § 1º, mantendo a sua redação.

Art. 2º. Acrescenta o § 2º ao Art. 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º. O beneficiário fica obrigado a edificar e devolver ao Município, no prazo de 05 (cinco) anos, em terreno designado pelo Município, um barracão pré-moldado em alvenaria, erguido e coberto, medindo 100,00m² (cem metros quadrados), similar ao concedido por esta Lei.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DECRETO Nº 10345/2013

Concede Avanço Vertical por motivo de Conclusão do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, servidora Elisângela Leão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível I – “B”, por motivo de Conclusão do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, junto a Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, à servidora ELISANGELA LEÃO, matrícula funcional 14800-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.571.089-5/PR e CPF/MF nº. 037.604.599-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com habilitação em magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, a partir de 01 de maio de 2013, com base nos Artigos 32º e 33º-parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 1416/2008 e o parágrafo 4º da Lei 1536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

### DECRETO Nº 10353/2013

Exonera, a pedido, a servidora Lucivania Paula de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIVANIA PAULA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.852.225-5/PR e do CPF/MF nº 071.888.069-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde, a partir de 09 de maio de 2013.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 8866/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09 de maio de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

572520351